



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

PROC/NIT
Processo: 030/0011347/2021
Fls: 320

Processo: 030/0011347/2021
Data:
Folhas:
Rubrica:

RECURSO VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: NEARIS DOS SANTOS CARVALHO ARCE DOS SANTOS
E RHOEMARA DOS SANTOS CARVALHO ARCE MARQUES
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DO IPTU

Senhor Presidente e demais membros do Conselho de Contribuintes:

Trata-se de Recurso Voluntário originado pelo indeferimento do pedido de revisão de lançamento de IPTU referente a imóvel situado na Avenida Quintino Bocaiúva, nº 813, São Francisco, Niterói, inscrito sob o nº 139858-5.

O imóvel em questão foi objeto de procedimento de revisão de ofício de lançamento para fins de correção de inconsistências cadastrais, que resultou nas seguintes alterações:

Área do imóvel acrescida de 778 m² para 3.465 m².

Testada: de 12m para 26m, para a Rua Silvio Picanço.

Inclusão da testada de 33m para a Rua E.

Topografia: de normal para aclave.

Número de frentes: de uma para duas.

Área construída: de 1012 m² para 2603 m².

Característica da construção: de casa para construção especial.

Uso: de residencial para serviço.

Revestimento externo: de emboço/reboco, para especial.

Piso: de taco/madeira para especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

PROC/NIT
Processo: 030/0011347/2021
Fls: 321

Processo: 030/0011347/2021
Data:
Folhas:
Rubrica:

Garagem: de uma para mais de uma.

A alteração cadastral produziu efeitos tributários a partir de 2014, levando em consideração que a situação fática do imóvel existe desde 2013, pelo menos.

A impugnação ao lançamento do IPTU alegou:

Cerceamento do direito de defesa, pois a Notificação de Lançamento foi enviada para o endereço do imóvel avaliado, e não para o endereço onde reside a proprietária.

Cerceamento do direito de defesa, pois a Notificação de Lançamento foi lavrada sem demonstrar como ocorreu a aferição do valor alcançado.

Ausência de planta genérica de valores aprovada por lei.

Falta de publicidade da planta genérica de valores existente em Niterói.

Que o Município de Niterói já dispunha das informações necessárias para efetuar o lançamento desde a aprovação de planta em 16/07/1991 e, portanto, a alteração cadastral promovida não pode gerar efeitos retroativos.

Que a inclusão da testada de 33 m para a Rua E, com a conseqüente inclusão de mais uma frente para o imóvel não confere com a realidade, uma vez que a referida rua é parte integrante de um condomínio fechado.

Que a testada para a Rua E não pode ser considerada como testada principal.

A peça impugnativa foi indeferida tanto em relação às questões jurídicas suscitadas, quanto em relação às questões cadastrais.

Em seu Recurso Voluntário apresentado em 09/11/2020, o contribuinte reitera as alegações apresentadas na Impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

PROCNIT
Processo: 030/0011347/2021
Fls: 322

Processo: 030/0011347/2021
Data:
Folhas:
Rubrica:

É o relatório.

Observa-se que o Recurso Voluntário foi interposto dentro do prazo legal contado de sua ciência ocorrida em 09/11/2020, devendo, portanto, ser reconhecida sua tempestividade.

As arguições preliminares acerca de eventual cerceamento do direito de defesa encontram óbice na leitura da Notificação de Lançamento guerreada que aponta todas as correções efetuadas, os dispositivos legais afetos ao lançamento, o valor venal alcançado bem como o valor de IPTU já adimplido.

Todos os aspectos do lançamento efetuado encontram-se perfeitamente descritos na Notificação de Lançamento de fls. 195, sendo perfeitamente possível contraditar seus fundamentos, bem como questionar a coerência com os dispositivos legais que a justificaram.

Base de cálculo do IPTU figura como um dos aspectos quantitativos do fato gerador do tributo e, com fulcro no art. 97 do CTN submete-se ao princípio da reserva legal:

Art. 97. Somente a lei pode estabelecer

(...)

IV - a fixação de alíquota do tributo e da sua base de cálculo, ressalvado o disposto nos artigos 21, 26, 39, 57 e 6

Mas isso não pode significar que a base de cálculo esteja prevista nominalmente em lei para cada imóvel, dada a impraticabilidade dessa tese. A lei determina que a base de cálculo será o valor venal do imóvel e conceitua o termo pontuando quais fatores influenciam no seu cálculo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

PROCNIT
Processo: 030/0011347/2021
Fls: 323

Processo: 030/0011347/2021
Data:
Folhas:
Rubrica:

Art. 11. A base de cálculo do Imposto é o valor venal do imóvel, assim entendido o valor que o imóvel alcançaria para compra e venda à vista, segundo as condições de mercado.

Parágrafo Único - Considera-se valor venal do imóvel, para fins previstos neste artigo:

I - no caso de imóveis não edificados, em construção, em ruínas ou em demolição, o valor do terreno;

II - nos demais casos, o valor do terreno e das edificações, consideradas em conjunto.

Art. 12. O valor venal do imóvel, apurado de acordo com o disposto no art. 13, reveste-se de presunção relativa de certeza e poderá ser revisto pela Administração Fazendária, a partir de solicitação do contribuinte, através de processo administrativo instaurado de acordo com regulamento, considerando-se os seguintes fatores:

I - localização, área, características e destinação da construção;

II - valores correntes das alienações de imóveis no mercado imobiliário;

III - situação do imóvel em relação aos equipamentos urbanos existentes no logradouro;

IV - declaração do contribuinte, desde que ratificada pelo Fisco, ressalvada a possibilidade de revisão, se comprovada a existência de erro;

V - outros dados tecnicamente reconhecidos para efetivação do lançamento do Imposto.

A utilização da Planta Genérica de Valores estabelecida pelo Poder Executivo está prevista no Código Tributário Municipal em seu art. 13 não podendo a autoridade lançadora afastar sua aplicação.

Art. 13. O valor venal dos imóveis será determinado levando-se em conta a área e testada do terreno, a área construída, o valor unitário do metro linear da testada do terreno e do metro quadrado das construções, bem como fatores de correção relativos à localização e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

PROCNIT
Processo: 030/0011347/2021
Fls: 324

Processo: 030/0011347/2021
Data:
Folhas:
Rubrica:

situação pedológica e topográfica dos terrenos, categoria e posição das edificações, conforme as fórmulas e Tabelas do Anexo II.

§ 1º *A determinação prevista no caput deste artigo será fundamentada nos seguintes dados:*

I - plantas de valores estabelecidas pelo Poder Executivo, com indicação do valor do metro linear de testada dos terrenos em função de sua localização;

II - valores do metro quadrado das construções definidos pelo Poder Executivo em função das características e da categoria das edificações, a partir de informações de órgãos técnicos da construção civil.

§ 2º *Os valores das plantas referidas neste artigo, obtidos considerando-se os fatores descritos nos incisos I a V do art. 12, poderão ser revisados anualmente até 31 de outubro, para vigorar a partir de 1º de janeiro do Exercício seguinte.*

Também foge à competência da jurisdição administrativa prestada por esse Conselho de Contribuintes a decisão que envolve afastar a aplicação de norma legal vigente por eventual violação do texto constitucional. Nesse sentido, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais elaborou a seguinte súmula:

Súmula CARF nº 2

Aprovada pelo Pleno em 2006

O CARF não é competente para se pronunciar sobre a inconstitucionalidade de lei tributária.

Também a lei que regula o Processo Administrativo Tributário em Niterói impede o conhecimento desse tipo de matéria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

PROCNIT
Processo: 030/0011347/2021
Fls: 325

Processo: 030/0011347/2021
Data:
Folhas:
Rubrica:

Art. 67 No âmbito do processo administrativo tributário, será vedado aos órgãos de julgamento afastar a aplicação ou deixar de observar tratado, convenção internacional, lei ou decreto, sob fundamento de inconstitucionalidade.

A necessidade de publicação da peça foi regularmente suprida, conforme mencionado pela decisão do Coordenador de Tributação, com a publicação no DOERJ de 29/12/1972.

A revisão de ofício do lançamento do IPTU tem como fundamento o dever da administração pública de rever e corrigir seus atos para adequá-los aos dispositivos legais pertinentes.

Como relatado em parecer do setor responsável, o lançamento do IPTU ignorava questões fáticas relevantes para a precisa aferição do valor de mercado do imóvel e sua revisão é autorizada pelo art. 149 do Código Tributário Nacional.

Art. 149. O lançamento é efetuado e revisto de ofício pela autoridade administrativa nos seguintes casos:

(...)

VIII - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;

Todas as correções apontadas na Notificação de Lançamento em questão configuram situações de fato que deveriam ter sido reportadas pela recorrente e não eram conhecidas pela Administração Fazendária.

Em consonância com o disposto no Art. 74 da Lei nº 3368 de 2018 ora transcrito, a decisão de primeira instância fundamentou-se em parecer técnico emitido por autoridade competente para conhecimento da matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

PROC/NIT
Processo: 030/0011347/2021
Fls: 326

Processo: 030/0011347/2021
Data:
Folhas:
Rubrica:

Art. 74 A decisão conterà relatório resumido do processo, fundamentos legais e conclusão, devendo referir-se, expressamente, ao auto de infração e notificação de lançamento objeto do processo, bem como às razões de defesa suscitadas pelo impugnante contra a exigência.

Parágrafo único. A decisão poderá ser fundamentada em parecer técnico constante dos autos, desde que nele constem os requisitos estabelecidos no caput.

Como mencionado na decisão recorrida, o art. 29 do Código Tributário Municipal determina ao contribuinte o dever de informar ao órgão competente qualquer alteração cadastral efetuada em seu imóvel. Considerando o princípio de hermenêutica jurídica segundo o qual não se pode presumir na lei palavras inúteis, temos que o comando legal restringe expressa e inequivocamente quem deve ser o destinatário das informações acerca das alterações cadastrais.

Ao determinar que o contribuinte deve efetuar a comunicação ao órgão competente, o legislador ao mesmo tempo que reconhece a existência de um órgão competente, veda o reconhecimento dessa competência em relação aos outros órgãos.

Dessa forma, não se pode reconhecer que a aprovação da planta pela Secretaria de Urbanismo significa o cumprimento o dever previsto no art. 29 do CTM de informar ao órgão competente qualquer fato relevante para a incidência do IPTU, porquanto representam órgãos distintos, cada qual exercendo suas competências próprias e legalmente estabelecidas.

Art. 29 O contribuinte fica obrigado a comunicar ao órgão competente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva ocorrência, os seguintes fatos:

I - a aquisição ou compromisso de compra e venda de imóveis e suas cessões;

II - a demolição, o desabamento, o incêndio ou a ruína do imóvel;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

PROCNIT
Processo: 030/0011347/2021
Fls: 327

Processo: 030/0011347/2021
Data:
Folhas:
Rubrica:

III - a mudança de uso do imóvel, bem como a cessação ou alteração das condições que levaram redução do Imposto;

IV - a averbação, no Registro de Imóveis, das alterações ou retificações porventura havidas nas dimensões dos terrenos;

V - quaisquer outros fatos que possam afetar a incidência ou cálculo do IPTU.

Não houve, portanto, omissão do órgão fazendário, mas sim descumprimento de obrigação acessória do qual não pode a recorrente se locupletar.

O questionamento acerca da possibilidade de se considerar a frente para a Rua E como testada foi plenamente respondido pelo relato de fls. 310, por meio do qual o Coordenador do IPTU explicou que o denominado "Condomínio Aruã" não se trata juridicamente de um condomínio, mas sim de um loteamento, que constitui uma forma de parcelamento do solo urbano que dá origem a logradouros públicos, como é o caso da Rua E.

Logo, não se pode legalmente considerar a Rua E uma rua particular, ainda que seus residentes assim o tenham pactuado, sobretudo para afastar a aplicação de norma tributária. E, ainda que se entenda por considerar a Rua E uma via particular, não há na legislação a restrição suscitada na peça recursal quanto a utilização exclusiva de logradouros públicos para essa finalidade.

Em resumo: a Rua E não é uma via particular, conforme se depreende da leitura da Certidão do RGI juntada aos autos às fls. 309, mas, ainda que fosse, a frente do imóvel virada para ela poderia ser considerada testada do imóvel, por não haver nenhuma restrição legal nesse sentido.

Quanto à argumentação de que a frente para a Rua E não poderia ser considerada testada principal do terreno, também não merece reparo a decisão de primeira instância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

Processo: 030/0011347/2021
Data:
Folhas:
Rubrica:

A questão resulta de aplicação direta e inequívoca da lei, que determina para imóveis com testadas para diferentes logradouros, que se escolha a testada que, após a aplicação da fórmula resultará em maior valor venal.

A fórmula em questão é a seguinte: $VVT = (At \times T / PP)^{1/2} \times (AEU/ATE) \times (ALV/AV) \times FCTs \times FCTt \times FCTp \times FCTnf \times V0$

Interessa para a resolução do caso apenas o fator "T" da equação, que representa a testada do terreno, e cujo aumento representará um incremento no valor venal. Ou seja, como a testada para a Rua E mede 33 metros, sua inserção na equação do valor venal resultará em um total maior do que o alcançado inserindo os 26 metros referentes à testada para a Avenida Quintino Bocáiuva.

Art. 14. Os imóveis com testadas para diferentes logradouros serão tributados tomando-se como base os dados de testada e valor do metro linear de testada do logradouro cujo cômputo na fórmula constante do Anexo II resulte em maior valor venal.

Não poderia, portanto, o lançamento considerar a menor testada como principal.

Pelos motivos acima expostos, opino pelo conhecimento do Recurso Voluntário e seu NÃO PROVIMENTO.

Niterói, 06 de fevereiro de 23

Ilmo. Sr. Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Niterói/RJ.

PROCESSO Nº 030/0011347/2021

Ref.: Requerimento de diligência.

Sirvo-me do presente para, na forma do art. 28, II do decreto nº 9735/2005, requerer a diligência que segue:

1 - DO REQUERIMENTO: Solicito providenciar a íntegra e/ou parte do processo nº 080/03326/1988, que aprovou a reforma do imóvel, conforme documento juntado às fls. 15 dos autos.



2 - DA MOTIVAÇÃO: O requerimento visa buscar elementos que possam esclarecer se no requerimento de

aprovação do projeto de ampliação da edificação, o contribuinte informou que a edificação passaria a ser utilizada com fins comerciais com transformação de uso, bem como, para verificar se as referidas alterações correspondem à realidade fática do imóvel quando realizada a vistoria que deu origem ao lançamento de ofício.

Niterói, 23 de fevereiro de 2023.

Luiz Claudio Oliveira Moreira.

Conselheiro titular.

Nº do documento:	00010/2023	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA		
Autor:	2331403 - CARLOS MAURO NAYLOR		
Data da criação:	27/02/2023 11:37:55		
Código de Autenticação:	4CA160C29B028451-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

A Secretaria do Conselho de Contribuintes.

Em atendimento ao pedido de diligência feito pelo Conselheiro Relator, que autorizo, solicito que seja requisitado o desarquivamento do processo nº 080/003326/1988, que se encontra desde 14/10/2022 no arquivo geral (SMA-ASAG), conforme demonstrativo do sistema E-Cidade em fls. seguintes.

Em 27/02/2023.

Carlos Mauro Naylor - Presidente do Conselho de Contribuintes de Niterói.

Documento assinado em 27/02/2023 11:37:55 por CARLOS MAURO NAYLOR - AUDITOR FISCAL
DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2331403

MUNICIPIO DE NITEROI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR
 NITEROI - RJ
 21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
 prefeitura@niteroi.rj.gov.br
 www.niteroi.rj.gov.br

Consulta de Processo
 Processo Nº 080003326/1988

PROCNIT
 Processo: 030/0011347/2021
 Fls: 333

Processo : 080003326/1988**Data : 23/02/2022****Tipo : SMU - RESIDENCIAL UNIFAMILIAR****Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. E MOB - SMU****Titular do Processo : SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. E MOB - SMU****Hora : 14:40****Atendente : CELSO LUIZ GUIMARÃES CORDEIRO****Instituicao : MUNICIPIO DE NITEROI****Observação : NECISTA MAIA****QUINTINO BOCAIUVA LT.1A SAOA FRANCISCO**

Data	Hora	Departamento	Instit	Login	Ocorrência	Despacho
23/02/2022	14:40	1989-SMU - USPA - PROTOCO	PMN	CELSO LUIZ GUIMARÃES CORD	Processo Criado	
23/02/2022	14:43	1989-SMU - USPA - PROTOCO	PMN	CELSO LUIZ GUIMARÃES CORD	Tramite Inicial 13704211: 1989 - SMU - USPA - PROTOCOLO GERAL - (sem usuário especificado)	
23/02/2022	14:44	1989-SMU - USPA - PROTOCO	PMN	CELSO LUIZ GUIMARÃES CORD	Recebeu Transferência - 13704211	Tramite Inicial
24/02/2022	15:28	1989-SMU - USPA - PROTOCO	PMN	GUSTAVO LIRA SAMPAIO	Tranferência 13707474 p/ o Departamento: 1997 - SMU - USPF	
25/02/2022	10:35	1997-SMU - USPF - PROTOCO	PMN	ALEXANDRE BRAGANCA CURI	Recebeu Transferência - 13707474	
03/03/2022	11:13	1997-SMU - USPF - PROTOCO	PMN	ALEXANDRE BRAGANCA CURI	Tranferência 13711153 p/ o Departamento: 1992 - SMU - UDPE	
07/03/2022	14:33	1992-SMU - UDPE - DEPARTA	PMN	CAMILA DA SILVA FARIA	Recebeu Transferência - 13711153	
09/03/2022	11:54	1992-SMU - UDPE - DEPARTA	PMN	CAMILA DA SILVA FARIA	Tranferência 13719683 p/ o Departamento: 2217 - SMU - UDPE	
10/03/2022	11:38	2217-SMU - UDPE - DIRETOR	PMN	EDUARDA DE PAULO DA SILVA	Recebeu Transferência - 13719683	
10/03/2022	13:50	2217-SMU - UDPE - DIRETOR	PMN	EDUARDA DE PAULO DA SILVA	Tranferência 13722374 p/ o Departamento: 1994 - SMU - UDP	
10/03/2022	16:37	1994-SMU - UDP - DIVISAO D	PMN	PAULA DOROTEIA LUZ VIANA	Recebeu Transferência - 13722374	
10/03/2022	16:47	1994-SMU - UDP - DIVISAO D	PMN	PAULA DOROTEIA LUZ VIANA	Tranferência 13723325 p/ o Departamento: 1992 - SMU - UDPE	
11/03/2022	11:29	1992-SMU - UDPE - DEPARTA	PMN	DEYSE DA SILVA VIEIRA	Recebeu Transferência - 13723325	
15/03/2022	14:39	1992-SMU - UDPE - DEPARTA	PMN	DEYSE DA SILVA VIEIRA	Tranferência 13729903 p/ o Departamento: 1988 - SMU - UGA	
16/03/2022	11:57	1988-SMU - UGA - GABINETE	PMN	LUIZA SOUZA DE OLIVEIRA	Recebeu Transferência - 13729903	
29/03/2022	16:33	1988-SMU - UGA - GABINETE	PMN	INGRID ROCHA CAVALCANTE D	Tranferência 13755123 p/ o Departamento: 1992 - SMU - UDPE	
30/03/2022	10:38	1992-SMU - UDPE - DEPARTA	PMN	CAMILA DA SILVA FARIA	Recebeu Transferência - 13755123	
30/03/2022	14:49	1992-SMU - UDPE - DEPARTA	PMN	DEYSE DA SILVA VIEIRA	Tranferência 13757197 p/ o Departamento: 2217 - SMU - UDPE	
30/03/2022	15:00	2217-SMU - UDPE - DIRETOR	PMN	PAULA DOROTEIA LUZ VIANA	Recebeu Transferência - 13757197	
30/03/2022	15:01	2217-SMU - UDPE - DIRETOR	PMN	PAULA DOROTEIA LUZ VIANA	Tranferência 13757297 p/ o Departamento: 1992 - SMU - UDPE	
01/04/2022	14:34	1992-SMU - UDPE - DEPARTA	PMN	MATHEUS FERREIRA DE JESUS	Recebeu Transferência - 13757297	
16/05/2022	13:21	1992-SMU - UDPE - DEPARTA	PMN	MATHEUS FERREIRA DE JESUS	Tranferência 13833833 p/ o Departamento: 2217 - SMU - UDPE	
16/05/2022	15:35	2217-SMU - UDPE - DIRETOR	PMN	EDUARDA DE PAULO DA SILVA	Recebeu Transferência - 13833833	
16/05/2022	16:10	2217-SMU - UDPE - DIRETOR	PMN	EDUARDA DE PAULO DA SILVA	Tranferência 13834533 p/ o Departamento: 1994 - SMU - UDP	
16/05/2022	16:13	1994-SMU - UDP - DIVISAO D	PMN	PAULA DOROTEIA LUZ VIANA	Recebeu Transferência - 13834533	
16/05/2022	16:24	1994-SMU - UDP - DIVISAO D	PMN	PAULA DOROTEIA LUZ VIANA	Tranferência 13834565 p/ o Departamento: 1992 - SMU - UDPE	
18/05/2022	10:49	1992-SMU - UDPE - DEPARTA	PMN	DEYSE DA SILVA VIEIRA	Recebeu Transferência - 13834565	
23/06/2022	14:53	1992-SMU - UDPE - DEPARTA	PMN	BEATRIZ M. BUENO DE SOUZA	Despacho Interno	AO USPA
23/06/2022	15:11	1992-SMU - UDPE - DEPARTA	PMN	BEATRIZ M. BUENO DE SOUZA	Tranferência 13896704 p/ o Departamento: 1989 - SMU - USPA	
27/06/2022	09:52	1989-SMU - USPA - PROTOCO	PMN	GUSTAVO LIRA SAMPAIO	Recebeu Transferência - 13896704	

MUNICIPIO DE NITEROI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR
NITEROI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCNIT

Processo: 030/0011347/2021

Fls: 334

Consulta de Processo
Processo N° 080003326/1988

Data	Hora	Departamento	Instituição	Login	Ocorrência	Despacho
27/06/2022	10:45	1989-SMU - USPA - PROTOCOPMN		GUSTAVO LIRA SAMPAIO	Despacho Interno	ASPA
05/07/2022	15:42	1989-SMU - USPA - PROTOCO	PMN	PAULO ROBERTO DA SILVA GI	Tranferência 13912780 p/ o Departamento: 156 - SMA - ASAG	
14/10/2022	09:53	156-SMA - ASAG - ARQUIVO	PMN	ANDREVV ARAUJO VITURINO B	Recebeu Transferência - 13912780	

Nº do documento:	00886/2023	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	SOLICITAÇÃO		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	13/03/2023 14:53:29		
Código de Autenticação:	568DB1AEFD6CBDF1-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Ao CDP com vistas a SMU

Senhora Coordenadora,

A fim de dirimir dúvidas do Conselheiro, Luiz Claudio Oliveira Moreira, solicitamos que seja anexado aos autos o processo nº 080/03326/1988.

CC em 13/03/2023

Documento assinado em 13/03/2023 14:53:29 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148



Fazenda

ADALBERTO NASCIMENTO FAULA
AD. ADMINISTRATIVO
MAT. 241.297-9

Processo: 030/0011347/2021	Data: 22/03/23	Rubr.: Valeria P. D. Ferreira Matr. 241.297-9	Fls.: 3
-------------------------------	-------------------	---	------------

GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS PROCESSO EXTRAIDO DO PROCNIT

Este processo / documento foi extraído do sistema eletrônico PROCNIT e encontra-se anexado no sistema E-cidade em "DOCUMENTOS". Solicitamos que quaisquer documentos e despachos sejam inseridos após mesma.

A ASAG

Em prosseguimento, para anexar o processo 0800332613988.

CDP em, 24/03/23

Valeria P. D. Ferreira
Matr. 241.297-9

G. Uze

*Neste documento junto o processo acima
solicitado. ASPA Arquivado 30.03.23.*

Elomar da Fonseca Tevares
Aut. Adm. 4447 ARQUIVO
Mat. 241.561-2

Ap ASPA/PROTOCOLO

*Vistos ao COP, com a solicitação
atendida.*

ASPA/arquivo 31/03/23

PROCNIT

Processo: 030/0011347/2021

Fls: 337

Jus CDP,
Lupa, 31/03/2023.


Cláudia Vaz Pinheiro
Advogada - OAB/SP - 123.456

Nº do documento:	00249/2023	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	null		
Autor:	2328425 - CLAUDIA VAZ PINHEIRO		
Data da criação:	03/04/2023 13:35:35		
Código de Autenticação:	FB07179B411D62F7-1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CDP - PROTOCOLO

AO SCART

O PROCESSO SOLICITADO 80/3326/88 SEGUE NO SISTEMA E-CIDADE

CDP 03/04/2023

Documento assinado em 03/04/2023 13:35:35 por CLAUDIA VAZ PINHEIRO - ASSESSOR(A) / MAT:
2328425

Nº do documento:	01420/2023	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	CÓPIA DO PA 080/003326/1988		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	17/04/2023 16:42:43		
Código de Autenticação:	78D5E0D45FDD0A61-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

De ordem ao Conselheiro Luiz Claudio Oliveira Moreira em prosseguimento, encontrando-se anexado ao presente cópia integral dos autos do processo 080/003326/1988 conforme solicitado as fls. 331.

Em 17 de abril de 2023

Documento assinado em 17/04/2023 16:42:43 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148



SMU

Prefeitura de Niterói

Processo ^{v.f.u} ^{N.º 192} ⁸ **SMU 80/03326/88**

PROCESSADO
UCPD / SR

Origem NECIÁIA MAIA DAS S. CARVALHO ARGE DOS SANTOS

Localidade AV. QUINTAS BOCAIUNVA LOTE 1A LOT SEMINÁRIO SÃO JOSÉ

referência data 12.10.88

Assunto A PROVAÇÃO DE PROJETO

ASP - 27/06/88
SCART 3/4/23

SFDE

FLS. N.º
PROCESSO N.º 80/03326/19 88
30.º PROCESSAMENTO

SFDE | FMP
177 1988

A-16.07.92

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Superintendência da Receita Municipal
 CIG: 212994/8 = ULR.

80/3396/88
N: 222267

GUIA DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS

Nome: **HECISIA MAIA DOS S. CARVALHO ARCE DOS SANTOS.**

Endereço: **AV: QUINTA DE CAIUA, Nº 813 = LOT. S. JOSÉ = SÃO FRANCISCO.**

Referência: **PROC: Nº 80/03326/88.**

Observações: **3ª FIA CESSANTE/PIR. JUA. GA.**

Inscrição PMN Nº **30/01/92**

IPU Prestador de Serviços

CPF CGC Nº

Código da Receita	Valor CzS
1.121.2	246.447,30
TOTAL	246.447,30

Felante Ambulante
 Matrícula Nº _____
 Código da Atividade Validade _____
 Código do Tipo _____

Auto de Infração Nº _____
 Data _____
 Origem _____
(Siga de 1/3)

ESPAÇO DESTINADO À AUTENTICAÇÃO DO BANCO RECEDEDOR

246.447,30 246.447,30

-TV-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Superintendência da Receita Municipal
 CIG: 212994/8 = ULR.

N: 222268

GUIA DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS

Nome: **HECISIA MAIA DOS S. CARVALHO ARCE DOS SANTOS.**

Endereço: **AV: QUINTA DE CAIUA, Nº 813 = LOT. S. JOSÉ = SÃO FRANCISCO.**

Referência: **PROC: Nº 80/03326/88**

Observações: **CAXA DE VISITARIA.**

Inscrição PMN Nº **30/01/92**

IPU Prestador de Serviços

CPF CGC Nº

Código da Receita	Valor CzS
1.122.4	51.612,00
TOTAL	51.612,00

Felante Ambulante
 Matrícula Nº _____
 Código da Atividade Validade _____
 Código do Tipo _____

Auto de Infração Nº _____
 Data _____
 Origem _____
(Siga de 1/3)

ESPAÇO DESTINADO À AUTENTICAÇÃO DO BANCO RECEDEDOR

51.612,00 51.612,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

Bo. 06 fls. 28
Nº 49238
80/3326/88 VIA
PROCESSO

Niterói, 18 de Abril de 1992

Ação n.º 80/3326/88
licença p/ consertos n.º

INTIMAÇÃO

Fica pelo presente intimado Walcia Maria dos S. Gonçalves Adas
proprietário do prédio à rua Av. Visconde Baccaro
n.º 913 situado no Sub-Distrito, ou seu representante legal, a cumprir sob
pena de Sanção Bagas no prazo de 30 dias, as exigências abaixo
mencionadas com fundamento nas prescrições legais em vigor.

5-7 apresentar as certidões de ISS e IPTU, para obter o aceite de obra.
O não atendimento implicará a aplicação das sanções da Lei 660/87.

Recebido em 22/04/92
para pagamento até 15/05/92
pago p/ 20/04/92
Responsável Administrativo

VISTO

Em / / de

CHEFE

Alcides Maria
Fiscal de Obras

EXATOR

Entrega ao destinatário

Em / / de 19

Fls. Sec. Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente
Proc 80/03326/88

PROCNIT Nº 04
PROCESSO Nº 03326/88
3º PROCESSAMENTO

DEFERIDO, Pagando os Impostos.

Face o Processo do Secretário de Urbanismo, de 16/02/91
e Meio Ambiente - L. 20106/91

CHEFE DA UAP
Maria Cristina Figueira Monard
16/02/91

Walcir M. S. P. Santos, proprietário do imóvel sito à Av. Barbosa 651, São Fco, propriedade no 813, PM, fronto U. 2, requer a LEGALIZAÇÃO DO ACRESCIMO DE OBRA realizada no imóvel supra mencionado (Av. Quintino Bocaiuva, 813), apresentando, para tal, as plantas anexas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
S.M.O. - O.S.U. - O.A.P.
Núcleo de Projeto C. e P.
Projeto Stand. (G. P. 1)
Folha nº 25, 02, 91
Papelaria

Face as informações ficam aceitas as obras outorgadas.
Boletim de matrícula nº 36938
Em, 13 de 7 de 1992
Chefe de U. F. U.

Eng. Civil
Guthierme Polillo
Mat. PMA 9311056

Assinatura em dupl. p. Aferimento

BRN 81
J. CHEGENTE
EXCLUINDO
02-20-9

Niterói, 20-7-90

1.2.2.2.017

064

AutORIZO a entrada das plantas fora do padrao por se tratar de um projeto ja aprovado e as plantas em questao nao dificultam em nada a analise do projeto.

Euclides Bueno Neto
Superintendente de Fiscalização Urbana
Matricula:
30/07/90

AO USU

PARA MONITOR O PROCESSO E INFORMAR
FACE AUTORIZAÇÃO DO SR. SUPERINTENDENTE.

EM 11 1 09 1990

BACC L L SUPERINTENDEnte
ARQUIVISTA COM N° 22.000/90
FVAP

PMN	SMU
DOCUMENTOS ANEXOS:	
1°	04 COPIAS DE PLANTAS
2°	
3°	
4°	
5°	
6°	
em 12/10/90	



FLS. N.º 08
PROCESSO N.º 00/ 03320 19 88
3º PROCESSAMENTO

processo n.º	data	rubrica	folhas
			085

A V.A.P.

Com as novas cópias carimbadas

19/10/90

Jorge José de Souza Mello
Matricula 21-118-3

AO Sr. Chefe da S.M.F.C.U.
faça a solicitação fiscal, para
cancelar as devidas fins.

2/19/10/90

Carlos A. da Rocha
Mat. n.º 211.006/3
Agente Administ.

S.M.F.C.U
Para Informar
Em 23/10/90

Cfs:
Carlos A. Ferreira
Matr. 324279-0

Ao Fiscal

— Para vitórias e informar —

Ronaldinho Leite Pinheiro da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
COTA 48.326-0 - CIC 200000000
2.º Região

CHEFE - UPP
14/11/90

Artigo 1º
EDM
GAB
P. N. DE MOCOS

Visitando o local, constatei que as obras encontram-se em andamento, em final de construção, faltando para término, pintura, colocação de azulejos e pisos.

O projeto apresentado, conferem com o existente no local; sendo que existe referencias, modificacoes a ser corrigidas, no projeto, o requerente solicita, a aprovação do mesmo e sua execução por mais 180 dias. ← 30.11.90

À UFRJ e vistas ao UAP

— Fazer informação supra —

Ronaldo Lobo Ribeiro de Mattos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 40.226-0 - CIC 30054007/90
8ª Região
CHEFE UAP
4/12/90

AO UFRJ (RESP. TECNICO)

- 1) ANEXAR MAIS UM JOGO DE COPIA DO PROJETO
- 2) ADEQUAR O PROJETO AO LOCAL
- 3) VIABILIZAR FILTRO ANAERÓBIO NA FORMA DA Lei OU APRESENTAR DPE DA CEDAS.
- 4) ANEXAR CAUDO E PROJETO VISADO PELO CBERT

EM 21/02/91

Maria Cristina Figueira Moura
Mat. 20497-8



FLS. N.º 04/
PROCESSO N.º 00/03326/19 88
3º PROCESSAMENTO

processo n.º	data	rubrica	folhas
			06

6

Requisição de jogo de park.
em 4.3.99

Justuza Maria Christina,

Venho a prezença de V.ª.ª solicitar,
respeitosamente, seja dispensada do
cumprimento da exigência no 4, eis que
o presente projeto diz respeito a
residência UNIFAMILIAR única e exclu-
sivamente, tendo sido aprovada em
1989 (processamento anterior) e já
se encontra em fase final de im-
plantação, não sendo, pois, hipótese

Processo N.º	Data	Folha	Assinatura
--------------	------	-------	------------

de instalações preventivas de incêndio

Quanto às demais exigências,
serão todas elas atendidas.

Assim que a FSOB, o próprio
fiscal salientou que foram "pequenas
modificações" e que "o projeto
apresentado confere com o projeto
TRISE-SE, no local...". Este projeto, já
está aprovado pela
PMV em 20-6-89, visando
as modificações mínimas ocorridas
apenas no pagamento de acréscimo
para obtenção de homologação da li-
cença.

Certo de que V. Sa. apreciará
a questão, aguardo.

Niterói em 6-3-91





07 5

processo n.º } 3. ^ª 89/3326/187 Pae.	data 03.05.91	rubrica 	folhas 05/5
--	------------------	-------------	----------------

† REQUERENTE CONTARELEU, FREZOU OS DOCUMENTOS
ABRINDO DETERMINADOS:

- DECLARACAO DA CEDAC (ORIGINAL);
- NADA A OPOR DA CAPITANIA DOS PORTOS (XEROXE);
- 02 (DUAS) XEROXS DE PLANTA.

03.05.91

MURILLO

AO USU (SR. SUPERINTENDENTE)

CONJUNTO QUANTO AO RECURSO DA REQUERENTE
BEM COMO QUANTO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
ANEXADOS.
EM 03/05/91
Johannist

Man. Cassiano ...
Mat. ...

— A. S. M. U. → SR. SECRETÁRIO

Faço minha a consulta
sepra. da Divisão de Análise de
Projeto, decorrente da exigência do
item 04 de 21/02/91 da Divisão,
desprezadas. (Necessidade de parecer
laudo e projeto pizado pelo laudo de
Periculosos R. J.)

JORGE R. DAHER
Arquiteto - Matrícula n.º 214.895-8

20/05/91

A USU. SUPERINTENDENTES.

PELO INFORMAR QUE A LOI QUE CRIE O
LUNDO E SE E ESTUDOS COMUNICAR

Em 10/06/91

Pedro M. L. Cascos
Chefe Gabinete SMU
Mat. 231412-8

A S.M.U. → UGA

Em atendimento
esclarecer se se trata
do Código de Segurancas
contra incêndio e pânico
DECRETO ESTADUAL N: 897 de
21/09/76.

Jorge R. Daher
19/06/91

JORGE R. DAHER
Ass. - matrícula n.º 214.895

→ P/USU

USU,

Sob o nome por se tratar
de residência unifamiliar a todo
no caso em tal exigência não
foi feita quando de aprovação do
projeto

SMU Em 20/06/91
Arq. JOÃO SAMPAIO
Secretário

AO ZAP
Cassio de Sa. Secretário
Jorge R. DAHER 25/06/91

Proc. 3326/88

80/3326/88



COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

10
0808

DECLARAÇÃO

DECLARO, para efeito de comprovação junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, que, para o imóvel em construção situado na Avenida Quintino / Bocaiuva nº 813 - Charitas - Niterói, existe protocolado na Divisão Comercial da SURLE o pedido / nº 94/91 para ligação definitiva de água, e que / no referido logradouro existem as redes distribuidora de água e coletora de esgotos em operação / sob responsabilidade da CEDAE - Cia. Estadual de Águas e Esgotos.

Niterói, 06 de março de 1991.

Fernando Sá Freire de Pinho
Eng.^o - Chefe da Divisão Comercial
SURLE I - Mat. 12.238

Proc 3326/88
20/3326/88



MINISTÉRIO DA MARINHA

AB/AB/30 CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
F. 00985/90
Z-31-C10

RIO DE JANEIRO,
Em 04 de ABRIL de 1990

Nº 0726

Do: Capitão dos Portos
A: Sra. NÉCISIA MAIA DOS SANTOS CARVALHO ARCE DOS SANTOS
Assunto: Construção em terreno de marinha
Referência: Processo nº 00985/90
Anexo: Requerimento datado de 02/ 03/1990

1. Participo a V. Sa. que o Ministério da Marinha, por despacho exarado pelo Capitão dos Portos do Estado do Rio de Janeiro no requerimento anexo, nada tem a opor quanto a obra de que trata referência, situada na Av. Quintino Bocaiuva, 813, Charitas, Niterói no que tange a segurança nacional, aos interesses navais e a segurança da navegação.

2. Participo ainda que o presente documento, que tem validade por dois (2) anos, está relacionado apenas com as atribuições deste Ministério, não interferindo com as exigências dos demais órgãos públicos também envolvidos, devendo ser mantido no local da obra o original ou uma cópia, para ser apresentado sempre que solicitado pela Polícia Naval.

Atenciosamente,

SÉRGIO NUNES DE AZEVEDO
Capitão-de-Mar-e-Guerra
Capitão dos Portos

CAPTANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO, RJ

Em 04 de 04 de 90

Com relação à segurança da navegação, à segurança nacional e à conveniência dos interesses navais, esta Capitania não se opõe a que a obra(s) ora requerida(s), devendo ser assegurado o acesso ao público ao porto em qualquer situação e ao fim, o presente parecer não extingue o registro do documento de exigências de obras de obras locais, estadual e municipal previstas na legislação e anexas em vigor.

[Handwritten signature]
1º Tenente Coronel
Capitão dos Portos

EXMO. SR. MINISTRO DA MARINHA

DADOS DO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL:

NESÍDIA MARIA DOS SANTOS CAVALHO ARCA DOS SANTOS, brasileira, casada, Juiz de Direito, ident nº 530586 IPF, CIC 00390802377-20, residente à Av. Rui Barbosa 651 - São Francisco, Niterói.

Vem solicitar a V. Exa. que se digne conceder-lhe o parecer deste Ministério no que diz respeito à Segurança da Navegação, à conveniência dos Serviços Navais e a Segurança Nacional, sobre:

- INSTALAÇÃO DE _____
- CONSTRUÇÃO DE uma muralha IMPLANTAÇÃO DE _____
- REGULARIZAÇÃO DE _____ EXTRAÇÃO DE _____
- REFORMA DE _____ OUTROS _____

LOCAL EM QUESTÃO Av. Quintino Bocaiuva 813
(antigo HOTE 100 a extinta SERVIÇÃO), CHARITAS,
NITERÓI

DISPOSITIVO LEGAL PERTINENTE

- DECRETO N. 87643 DE 24/09/82 (RIM)
- DECRETO N. 84398 DE 10/01/80, ALTERADO PELO DECRETO N. 36857 DE 19/01/82 DECRETO LEI N. 58 DE 10/12/37
- LEI N. 6567 DE 24/09/78 OUTROS _____

OBSERVAÇÕES

3-90
DATA

[Handwritten signature]
ASSINATURA DO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO PARA CONSTRUÇÃO DE MARINA

80/3326/27 9 11

- A) Requerimento conforme modelo
- B) Planta de localização, com escala entre 1:200 e 1:1000, especificando dimensões e confrontações do imóvel em relação aos logradouros, ruas, estradas, etc..., com distâncias conhecidas, indicando claramente os acessos públicos às praias;
- C) Planta de situação, com escala entre 1:50 e 1:200, estabelecendo a posição do imóvel em relação aos logradouros adjacentes ou próximos;
- D) Planta de construção, com escala entre 1:50 e 1:100;
- E) Memorial Descritivo da obra pretendida, (deve ser o mais abrangente possível);
- F) Comprovante de posse do terreno. Tratando-se de terrenos da União o documento será o expedido pelo Serviço do Patrimônio da União;
- G) Parecer favorável da Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA) ou do órgão estadual competente, quanto à proteção ambiental, manutenção do equilíbrio ecológico e controle da poluição, quando a obra possa contribuir para alterar a fisionomia do panorama ecológico;
- H) Parecer favorável do Corpo de Bombeiros, referente ao projeto do sistema de prevenção e combate a incêndio; e
- I) Parecer do Instituto Nacional de Pesquisa Hidroviária (INPH - PORTOBRAS)
- J) Taxa de expediente (a ser adquirida na sobre loja)
- L) Despesa com vistoria corre por conta do requerente

SERVAÇÕES:

- OS DOCUMENTOS DE B) a E), DEVERÃO SER ASSINADOS POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, CONSTANDO O SEU NOME POR EXTENSO E O Nº DO CREA.
- QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA, ANEXAR O CONTRATO SOCIAL OU ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO QUE TRATA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA.
- TODA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM CÓPIA DEVERÁ ESTAR AUTENTICADA.
- ANEXAR PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO.
- O PROCESSO ANTES DE DAR ENTRADA NA SECRETARIA, DEVERÁ PASSAR PELA POLÍCIA NAVAL PARA VERIFICAÇÃO
- ENDEREÇO DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO:
Av. PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 375 - 5º ANDAR - SALA 507

06 586
SECRETARIA DE OBRAS
59
SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DE OBRAS

2330
80/3326/88

10
12

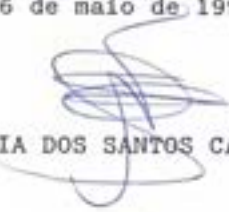
EXMO. SR. SECRETÁRIO DE OBRAS DE NITERÓI

NECÍSIA M. S. C. ARCE DOS SANTOS, Juíza de Direito do Est. do R.J., proprietária do imóvel sito à Av. Quintino Bocaiúva nº 813, vem por meio do presente, requerer a V. Exa lhe seja dispensada a apresentação de laudo do Corpo de Bombeiros, pois que está sua obra em fase terminal de pintura, tendo sido o projeto, inicialmente, aprovado pela PMN, sem tal exigência.

Visando a evitar prejuízos e resguardar a PMN, a requerente se propõe a assinar termo de responsabilidade total perante este órgão, para que seja liberada da exigência acima referida, feita pela seção de engenharia.

Termos em que,
P. deferimento.

Niterói, 06 de maio de 1991.


NECÍSIA MAIA DOS SANTOS CARVALHO ARCE DOS SANTOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

33
1013326/88 (M)

12
13

NECÍZIA MAIA DOS SANTOS CARVALHO ARCE DOS SANTOS ,
brasileira, casada, Juíza de Direito, residente à Av. Quinti
no Bocaiúva nº 813, Charitas, Niterói, vem , através do pre-
sente, firmar termo de responsabilidade perante a PMN por to-
do e qualquer prejuízo que possa advir no imóvel acima refe-
rido, em razão de não ter apresentado a este órgão o laudô
do Corpo de Bombeiros.

Assume a requerente toda a responsabilidade civil
relativa a tal isenção, afastando da PMN, por antecipação ,
qualquer responsabilidade concernente ou conseqüente de tal
situação.

Niterói, 06 de maio de 1991.



NECÍZIA MAIA DOS SANTOS CARVALHO ARCE DOS SANTOS

80/3326/88 12

14

AO VUZ

APROVADO EM FACE DO PARECER DO SR. SECRETÁRIO DE URBANISMO EM 20/06/91 EM RESPOSTA AO RECURSO E AO TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS FOLHAS 15 E 16.
PARA TAXAR A PET. 80/3326/88

EM 16/07/91

Maria Christina

Maria Christina Figueira Moorat
Mat. 220397-8

EM TEMPO: A REQUERENTE DEVERÁ RETIRAR SOMENTE AS CÓPIAS XEROX ANEXADAS

TAXA	
Imp. Urb. 1	R\$ 2.104,00
Modif. Prop. (1819,00 m ²)	R\$ 306.246,84
CONST. 1819,00 m ²	R\$ 313.149,60

~~R\$ 621.500,94~~
 prazo de 30 dias em dias úteis
 em favor de
 (até 16.02.91)
 19.08.91
[Signature]
 Leopoldo S. B. da Cruz
 Matr. 220.572-8

O VAP faz novo apontamento para requi-
rente, Anexo.

22/8/91

Roberto Silva
C.R.A.

A UU (SR. SUPERINTENDENTE)

COM O RECURSO DA REQUERENTE AS
FOL 18

EM 23/08/91

Roberto



A S.M.F.C.U. → Dr. Tolillo.

— tendo em vista as alegações
e a solicitação da proprietária,
~~da proprietária~~, contida no
documento fls 18, para informar
a data aproximada do término
das obras.


23/08/91
JORGE R. DAHM
Arquiteto - Matrícula N.º 214.0048

EXMO. SR. SECRETÁRIO DE OBRAS DE NITERÓI.

Necísia Maia dos Santos Carvalho Arce dos Santos, Juíza de Direito, residente à rua Fernando Couto nº. 90, ven, perante V. Exa., respeitosamente, esclarecer que sua obra está concluída desde início de Março do corrente ano.

Resta apenas a jardinagem do imóvel e instalações elétricas e de água, a serem providenciadas junto às respectivas Estatais.

Diante, pois, do término da construção, requer a V. Exa. seja feito o cálculo de seu débito até o fim do mês de Fevereiro, data da referida conclusão da obra, para quitar-se junto à esta PMN.

À data do seu pedido de prorrogação, já a obra estava praticamente finda, dependendo de pinturas finais tendo pois se exaurido no tempo a necessidade da referida prorrogação, o que aliás já fora esclarecido a fls. 9 do presente processo.


Niterói, 22 de Julho de 1991.





1A
16

processo n.º 801 3326/88	data	rubrica	folha 16
-----------------------------	------	---------	-------------

La chefe
 Conforme informação de fl. 17 (v. Processamento)
 término de suspensão em 16.12.90. concomitantemente,
 cujo informe de 30.11.90, fl. 18 (v. Processamento)
 Considero que deve ser cobrado 180 dias a partir
 de 16.12.90, devido ao informe de 30.11.90 de
 Conforme a decisão da referida na fl. 18.
 Informe também que após 16.12.90, não
 restaria mais o imóvel.

Em 28.08.91

AO USU (De Jorge R. Daher)

— face informação supra —

A S.M.F.C.U.

Para imprimir o
 estado da obra em face
 das declarações de fiscal em
 28/08/91, que não houve restrição
 após 16/12/90.

JORGE R. DAHER
 Arquiteto - Matrícula n.º 214.895-8

29/08/91

3º PROCESSAMENTO
20/0326/88

15
~~15~~
17

Ao VLR.

Para fazer a prorrogação da licença por reaventa alios, em face da declaração (fls 13) e as informações do Secretária de Fiscalização. Incluir a taxa de vistoria de aceite.



30/10/91
JORGE R. DARIAN
Agente - Matrícula n.º 414,255

Ao - SMFCU -

Fuo o mio compromisso

Em 06/01/92

MARCO  - SARAUJO

570 U.P.D.
07/01/92


Atados
fisc

Sp. Fiscal Socimentos
Para entrega.

10.1.92


p/chefo U.P.D. F.U

Jo. UAI → c/vista U.R.
Para taxar, face o comprovamento
do requerente. e 24/1.92

Adiq. 10.850

Cao U.R.

38,01
CARLOS ANTONIO PEREIRA ANTELLI
Chefe de Moção

Extraída a Licença
N.º 306723
CARD N.º 222.267

TRXS

IMPOSTOS 6.457,50
CONSTR. 1819,00m² — 239.995,80

MARCOS COSTA ARAUJO

Projeção de 346.447,30
90 dias. em 30.06.92

Para conhecimento n.º 048 de 05.46
De BUREL 30/01/92
Por pago a taxa do Obras calculada em
CR\$ 246.447,30, P.º 30/01/92

MARCO ARAUJO

AO-SMFCU-

Conforme parecer do Ex. Superintendente, em
30/10/91, em seu gav.º 222.263 (Tom. de Victoria).

Em 30/01/92 MARCOS COSTA ARAUJO



processo n.º 8013326188	data	rubrica	folhas 17
----------------------------	------	---------	--------------

AO Fiscal Com.,
Vistorias e informas para o acit.

26/03/92
FCFU

Sr. Chefe
Prédio fechado.

Antonio T. Costa
Antonio Ribeiro Costa
Fiscal de Obras
Mat. 21400-4.92

AO 1.º DFU,
Vistorias e Informas para o acit. 10/06/92
FCFU.

AO Fiscal

— Para atender solicitação supra —

Antonio T. Costa
Antonio Ribeiro Costa
Fiscal de Obras
Mat. 21400-4.92

13/04/92

Sr. Chefe
Obra concluída, de acordo com o projeto
aprovado, afastado do terreno, funde regularmente,
com 21 fôrmas, uma escorrima, fachada revestida
em reboco, reboco e pedras.

O requerente foi intimado pelo tabelião n.º 42223,
a apresentar certidão de 100 e IPTU, para obter o acit
de obra.

15/04/92
Antonio T. Costa

AO fiscal

- Informar a o imóvel está habitado.
Deixar intimação, sob pena de majoração de
multas e acréscimos -

BRASIL, 2005, 22 de maio de 1992
FISCAL DE OBRAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP

6/05/92

En. Ph. F.

Companhada ao local construído, que trata-se de obra
concluída de acordo com os projetos aprovados e
da obra, residência bi-apartamento com varanda,
fachada revestida parte a parte, reboco e pintura.

O requerente foi intimado a pagar os impostos
de IPTU e ISS, através do tabelão nº 47869.

O prazo para este habiteado.

[Assinatura] 22.05.92
Fiscal de Obras
Mat. 214025-6 FCFU

AO UPC

- Para anexar as atividades -

BRASIL, 2005, 01 de junho de 1992
ENGENHEIRO CIVIL
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP

1/06/92

A partir deste ato apresenta o engenheiro civil RONALDO
PEREIRA DA COSTA, como novo responsável técnico,
sendo arrematada obra na fase de acabamentos (inter-
nos e externos).

Uiteriori 03 junho de 1992.

[Assinatura]

Ronaldo Pereira da Costa
CREA: 111111-1
ENG. CIVIL

8013326180 19

19

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE NITERÓI
CASA FOMENTO DESENV. ECONÔMICO

IDENTIFICADAO

IDENTIFICADAO
TIPO: 7
CERTIDAO: 011

CONTRIBUINTE AUTONOMO 100 - IDENTIFICADAO. ESTA COM 7.

PROTECTORIA MUNICIPAL DE NITERÓI

DIREITO DE COBRANCA DE QUALQUER
MUNICÍPIO DE NITERÓI
IDENTIFICADAO BANDARIA.

OUTROS: 6 DE ABRIL DE 1992.



CERTIDAO No. 011

8013326188
20

122858-5 1-092-5 1 05 413 2404 001 48 1218

JACY PINHO MOREIRA
AVM QUINTINO BOCAIUA 005/N
00.000 LT. 100
ANUAL

VALOR	AVANÇADO	AVANÇADO	RECALCULADO
227,2773	3,00	6,5183	0,0000
0,0000	0,0000	3,5250	
17/01/92	7,2403	1334,0150	

IPTU
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

1992

DESCONTOS JÁ INCLUIDOS NA COTA ANUAL
ATÉ 17/01/92 - 30%
ATÉ 31/01/92 - 20%
NÃO RECEBER APÓS 31/01/92

30/3326197

AVN QUINTINO BOCATINA 005/R
LINDO CURITAC 90.000 LT. 100

DEBITO

*** EXERCICIOS PARCELAOS ***

01

PARCELA 03 DE 05 **3ª cota**

TAXA DE EXPEDIENTE

2.2279 0,0000 XXXXXXXXXX 31/03/92 1.7579

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

DÍVIDA ATIVA

AVY PINHO ROBEIRA

AVN QUINTINO BOCATINA 005/R
LINDO CURITAC 90.000 LT. 100

DEBITO

*** EXERCICIOS PARCELAOS ***

01

PARCELA 01 DE 05 **1ª cota**

TAXA DE EXPEDIENTE

2.2280 0,0000 XXXXXXXXXX 31/03/92

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

DÍVIDA ATIVA

AVY PINHO ROBEIRA

AVN QUINTINO BOCATINA 005/R
LINDO CURITAC 90.000 LT. 100

DEBITO

*** EXERCICIOS PARCELAOS ***

02

PARCELA 02 DE 05 **2ª cota**

TAXA DE EXPEDIENTE

2.2279 0,0000 XXXXXXXXXX 30/03/92

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

DÍVIDA ATIVA

103 48



processo n.º	data	rubrica	folhas
80332688	03.06.92	05.	20

A SHFCU

A requerente anexou JRS de novo responsável técnica,
bem como prova de quitação pelo JATU.

Em 03.06.92
[Signature]

A FCFU PARA ACETATE.
FCGA, 05/06/92

[Signature]

AO Cartório

Para infermaria e logo após atender a solicitação
anexa.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ
5/06/92

As Ministério de Acute

Para entrar o acide. 01/2/92, por.

Sr. Chefe de ...

R.

A.

Em 13

o Coletim do
56938
de 1992

Assessor de Saúde - U.F.U.

A SAÚDE
15/4/92

R FTK
16792
Salvo Erro e Omissão

A F.C.T.

FORAM FEITAS AS
ANOTAÇÕES.

F.C.P. 22/10/92

Jur de - >

Jorge do Costa Ferraz
Agente Adm. - Matr. 215351-8

Ao Fui? - > SMU
? au quiver

19.1.93
[Signature]
[Stamp]

D.O
Ao SMU
02.02.93
[Signature]
Conceição de Almeida
Mat. 204920



processo n.º	data	rubrica	folhas
8013326188			29

23

AO USA
PARA ARQUIVAR PLANTA

05/02/93
LUCIA M. S. S.
Agente Administrativo
MAT. 22479-0

Foi retirada e arquivada e um fôto de plantas e dada baixa na respectiva.

05/02/93

LUCIA M. S. S.
Agente Administrativo
MAT. 22479-0

A SMU
05/02/93

Adalberto C. Costa Filho
Chefe de U. A. R.
Tel. 22079-0

ARQUIVE-SE
Em 05/02/1993

Carlos Alberto Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVO
MAT. 22479-0



24

processo n.º	data	rubrica	folhas
80/3326/89	15/2/89		22

Senhor Chefe:

Em razão do projeto de edificação e do "BOLETIM DE ACETE" nº 36938, de 13/02/92, aprovado e emitido pela S.M.O., procedi as alterações no Cadastro para 01/93, ficando o imóvel, localizado à AV. QUINTINA BOCAIÚVA 813, com as seguintes características:

- 01 - INSCRIÇÃO: 9398585 106459,
- 02 - FUNÇÃO: 4 (QUARTO),
- 03 - CATEGORIA: 5,
- 04 - TESTADA: 26,
- 05 - A.T.: 3465 H²,
- 06 - A.E.U.: 1819 H²,
- 07 - A.T.E.: 1819 H²,
- 08 - VO/ 92 :CR\$ 16.7611 UFINIT;
- 09 - UFINIT. 92 :CR\$ 16.2839452 UFINIT;
- 10 - DIP. DE IMPOSTO: 98.4600 UFINIT;
- 11 - DIFERENÇA AS COTAS DE A 12/82 DAS COTAS DE A 12/89

P.T.R. em, 20/7/92

FUNÇÃOARIO.

G. ALDO BATISTA MOUTA
Fiscal de Tributos - N.º 916.501-8

Ar. Aspa/Arg

em, 21.06.22

Carmelo Faria
M.º de Engenharia

AO F.C.P.,

Para efeito de atualização do Cadastro.

F.T.R. em 20/02 /1992

Jose Genes
FICHA CHEFE: R.
Data: 22/02/92

AO F.C.T.

F.C.P. em, ___/___/199___

Encaminho a S.M.U., face a natureza do assunto.

F.C.T. em, ___/___/199___

CHEFE.

F.A.H. em, ___/___/199___

CHEFE.

STROM 47 T 20
FICHA CHEFE: R.
Data: 22/02/92



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO N° 080003326/1988
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 03/04/2023
Hora: 13:17
Usuário: CLAUDIA VAZ PINHEIRO
Público: Sim

29

Celso Luiz Guimarães Cordeiro
2023

Processo : 080003326/1988
Data : 23/02/2022
Tipo : SMU - RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

Titular do Processo : SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. E MOB - SMU
Hora : 14:40
Atendente : CELSO LUIZ GUMARÃES CORDEIRO

Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. E MOB - SMU
Observação : NECISTA MAIA
QUINTINO BOCAIUVA, LT.1A SADA FRANCISCO

Despacho : AO SCART

SEGUE O PROCESSO SOLICITADO ATRAVES DA PA.30/11347/2021

CDP 03/04/2023

Celso Luiz Guimarães Cordeiro
2023



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 080003326/1988
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 05/04/2023
Hora: 11:30
Usuário: FABIOLA CAMPOS ALVES DA SILVA
Público: Sim

27

Fabiola Campos Alves da Silva
Município de Niterói

Processo: 080003326/1988 **Titular do Processo:** SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. E MOB - SMU
Data: 23/02/2022 **Hora:** 14:40
Tipo: SMU - RESIDENCIAL UNIFAMILIAR **Atendente:** CELSO LUIZ GUIMARÃES CORDEIRO
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. E MOB - SMU
Observação: NECISTA MAIA
QUINTINO BOCAIUVA LT, 1A SADA FRANCISCO

Despacho: AO
CC
PARA ATENDER FOLHAS 26
SCART, 05/04/2023

Fabiola Campos Alves da Silva
Município de Niterói



Prefeitura de Niterói

SMU

processo **SMU 80/03326** = 88 16-12-90

origem *DECISIA LAIA DOS S. CAVALHO ARCE DOS SANTOS*

localidade *AV. QUINTINO BOCAIUA LOTE 1A LOT. SEMINARIO SAO JOSE*

referência *19* data *15 05 89*

assunto *APROVAÇÃO DE PROJETO*

Handwritten stamp with illegible text and initials

FLS. N.
PROCESSO N.º 80/03326/19 88
PROCESSAMENTO

Handwritten notes and signatures:
16/12/89
VPE
J. ...

Handwritten note:
VPE
06/04

ILMO. SR. SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

FLS. N.º 027
PROCESSO N.º 60/03326/1988
PROCESSAMENTO

PROCESSO N.º PROCESSAMENTO
NO/3326/88

Neciaia Maia dos S. Carvalho Arce dos Santos,
residente à Av. Rui Barbosa nº. 651, vem requerer a V.Sa
a ALTERAÇÃO de projeto inicial já aprovada para con-
strução de uma residência, situada à Av. Quintina Bocaiú-
va, conforme documentos, em anexo.

**DEFERIDO, Pagando os
Impostos.**

Em, 10/06/1989
[Signature]
CHEFE DA UAP

Nestes termos,
P. deferimento.

Niterói, em 12 de maio de 1989

[Signature]

21.12.89

S.M.O. - C. - U. - C.A.P.
Projeto Encarregado (C. P. ...)
P.º em 24/7/89

12 600 12

53,94 P200

PMN	—	—
DOCUMENTOS ANEXOS:		
1/	TERMO DE CONTRATO DE FIEBORNAMENTO	
2/	CERTIFICADO DE IPTU	
3/	ORIGINAL DO ISS	
4/	TERMO DO ISS	
5/	_____	
6/	_____	
Em	15/5/89	Ass. _____

Com o 2º processamento

15/5/89
 JOS ANTONIO P. CASTELLA
 Rua do Norte - Tel. 216228

Ao U.A.T. -
com as novas cópias (plantas) em 2º processamento.

15/5/89
 Aldeias
 Mat. n.º 216228
 Agente Adm.

obs: O proprietário, traz que
solicita substituição de urbanização
técnica da obra.

15/5/89
 Aldeias
 Mat. n.º 216228
 Agente Adm.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Secretaria Municipal de Fazenda
Superintendência da Receita Municipal
C.P.: 212994/9 = U.I.R.

Nº 195514

GUIA DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS

1ª VIA - Contribuinte

Nome: **MECISIA MAIA DOS S. CARVALHO ARCE DOS SANTOS.**
Endereço: **AV: QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 813 / RUA: E= LOT. SEMINÁRIO SÃO JOÃO.**

Referência: **PROC. Nº 80/03326/88**

Observações: **PRazo: VIGENTE: 2º PROCESSAMENTO.**
PRazo: ATÉ: 16/12/89.

Inscrição PMN Nº _____
IPTU Prestador de Serviços
CPF CGC Nº **(27/06/89).**

Peirante Ambulante
Matrícula Nº _____
Código da Atividade Validade _____
Código do Tipo _____

Código da Receita	Valor Cr\$
1.121.2	NCZ\$ 358,69
TOTAL	NCZ\$ 358,69

Auto de Infração Nº _____
Data _____ / _____ / _____
Origem _____
(Signa do órgão)

ESPAÇO DESTINADO A AUTENICACAO DO BANCO RECEPTOR

358,69 27

COLEÇÃO DE VOUCHERS DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS

3 03 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROTOCOLO

FLS. N.º 100
PROCESSO N.º 80/ 03326/13
PROCESSAMENTO

CERTIDÃO Nº 2466

INSCRIÇÃO Nº 139858-5

IPTU ISS TVCF OUTROS L

NOME: Hercilia Jorge dos Santos (ex-Altina dos Santos)
ENDEREÇO: Av. Quintino Bocayuva S/N
Pede seja mandado passar, por certidão quitada da
inscrição acima

A presente certidão se destina fazer prova, exclusivamente junto
ao (a) S.M.U.

Niterói, em 10/5/89 N. Termos P. Deferimento
[Assinatura]
Ass. do requerente

PARA USO DA REPARTIÇÃO

CERTIFICO QUE:
I - CONSTAM OS SEQUENTES ELEMENTOS NO CADASTRO :
INSCRIÇÃO Nº 139858-5
JACY PINHO MOREIRA
AV QUINTINO BOCAUYVA S/N QUADRA 000 LOTE 100 IMB CHARTAS
V V 1.967.085,00

(continua no verso)
II - TEM A SEGUINTE SITUAÇÃO FISCAL :
QUITADO ATE A COTA 12/89 DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E O TENTA E
NOVE

(continua no verso)
FICA ASSEGURADO CONTUDO, AO MUNICÍPIO, O DIREITO DE COBRANÇA DE
QUALQUER DÉBITO, QUE PORVENTURA, VENHA A SER APURADO POSTERIOR-
MENTE, SUJEITANDO-SE O CONTRIBUINTE, SE FOR O CASO, ÀS SANÇÕES
PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E POR NADA MAIS CONSTAR, EU
HERCILIA JORGE RIBEIRO ARQUIV M 213626-5

1) PARA O CONTRIBUINTE: - ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO À MÁQUINA OU COM LETRA DE FORMA.
2) PARA A REPARTIÇÃO: - ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO, EXCLUSIVAMENTE À MÁQUINA.

OBSERVAÇÕES:
Joana Duarte Monteiro Legros
Departamento da Receita Municipal

(Nome do Servidor, cargo e matrícula)
(Sigla do Órgão)
PASSEI A PRESENTE CERTIDÃO EM 2 VIAS
NITERÓI, 10/05/89
Hercilia J. Ribeiro [Assinatura]
HERCILIA JORGE RIBEIRO YVES DOMINGUES SAMPATO

11 4 25 10
TAXA DE FISCALIZANTE - AUTENTICAÇÃO 8,99 R\$000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FLS. N.º 03326/138

PROCESSO N.º 201 03326/138

PROCESSAMT

CERTIDÃO Nº 278

INSCRIÇÃO Nº 068.322-7
IPTU ISS X TLL OUTROS

Nome: Luiz Fonseca Le Cocq d Oliveira
Endereço: Rua Lopes Trovão 460/402
Pede seja mandado passar, por certidão Quitação de inscrição
acima.

A presente certidão se destina a fazer prova, exclusivamente, junto ao (a) S.M.U. b/

Nestes termos
E deferimento
Niterói, em 30/3/89
[Signature]
Assinatura do Requerente

PARA USO DA REPARTIÇÃO

CERTIFICADO QUE

I - CONSTAM OS SEGUINTE ELEMENTOS NO CADASTRO:

Consta em nome de LUIZ FONSECA LE COCQ D OLIVEIRA, residente à Rua Lopes Trovão, 460/402, inscrito como ARQUITETO AUTÔNOMO, inscrição nº 068.322-7 com início em novembro de 1988. -----

(continua no verso)

II - TEM A SEGUINTE SITUAÇÃO FISCAL:

Certifico que, o requerente acima qualificado tem efetuado seus pagamentos com regularidade até o mês de dezembro de 1988 - (ISS). Conforme informações e despacho no proc. 30/4863/89. -----

(continua no verso)

FICA ASSEGURADO, CONTUDO AO MUNICÍPIO, O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO, QUE PORVENTURA, VENHA A SER APURADO, POSTERIORMENTE, SUEJITANDO-SE O CONTRIBUINTE, SE FOR O CASO, ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E POR NADA MAIS CONSTAR, eu Carlos Alberto Longo Guedes -----

Carlos Alberto L. Guedes (nome do servidor)
Assistente de Planejamento - mat. 213785-9 lotado no FIM/PCM
T.C. - Mat. 207852 e matrícula sigla do órgão

PASSEI A PRESENTE CERTIDÃO, EM DUAS (2) VIAS.

Niterói, em 26 de abril de 1989

[Signature]
FRANCISCA VIEIRA
Membro Titular da P.D.M.
Assistente de Planejamento, 213784-2

[Signature]
Tatiana Maria da Costa
P.T.M. S.L.L. 1
C.E.P. 24.000-00
Av. Alameda

1) PARA O CONTRIBUINTE. --ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO A MÁQUINA OU COM LETRA DE FORMA.
2) PARA A REPARTIÇÃO. -- ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO, EXCLUSIVAMENTE A MÁQUINA.

OBSERVAÇÕES

[Signature]
Anna Duarte Membro Titular da P.D.M.
Assistente de Planejamento, 213784-2

FLS. N.^o 009
 88
 PROCESSO N.^o 80 / 03326 / 19
 20- PROCESSAMENTO

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI 1989		ISS/TVCF	
RUA LOPES TAVARO		0000000-7	0000000-7
RUA LOPES TAVARO		0000000-7	0000000-7
0000000-7			
0000000-7			
0000000-7			
0000000-7			

ISS 2 25M 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI 1989		ISS/TVCF	
RUA LOPES TAVARO		0000000-7	0000000-7
RUA LOPES TAVARO		0000000-7	0000000-7
0000000-7			
0000000-7			
0000000-7			
0000000-7			

ISS 2 25M 2

FLS. N.º 77
PROCESSO N.º 00/03326/19
2.º PROCESSAMENTO

Jo Topógrafo Jorge Helle 8
Para corrigir a numeracao
do 1.º processamento face o fudo
atizicao da nuvera 813 e, ato;
cancelar o 2.º processamento.

11/01/89
R

Rogério Brasil de Azeite
Chefe de Seção SNI
Mat. 214673-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Planejamento e Urbanismo
Divisão de Registro e Topografia

Processo n.º 3326 - 15.12.1988
Lote n.º 10.00m do lote 1.º e 6.00m da E
Largura do lote 5.00m e 3.00m
Lote n.º 10.00m e 3.00m e 031 fração

Matr. n.º 813
N.º R.º R.º

Topografia de U. A. T.
Em 16/15/1989
Jorge José de Almeida
Município de São Carlos
Topógrafo de

VISTO:

LO TOPOGRATO JORGE HELLO

PARA BENDER A SOLICITACAO DO DR. ROGERIO BRASIL
(NUMERAR O 1.º PROCESSAMENTO CORRETTAMENTE).
VERIFICAR, TAMBEM, O ZONEAMENTO QUE ESTA EM DESACORDO
COM O INDICADO NOS CARIMBOS DO 1.º PROCESSAMENTO.

22-05-89

XmD

Al. J. B. Huf
Com a coleção anexada
Em 06-6-89
Jorge Huf.

~~AO INTERESSADO~~
~~GRANDEZA COISA LEGISLAÇÃO DEBIDA~~
LO UAT (DE ROGERIO BRASIL)
TENDO EM VISTA ^{FEITO} O LOTE ESTAR LOCALIZADO
NA AV. QUINTINO BONAVINHA, SÃO FRANCISCO
CONFORME LEGENDA DO PROJETO, SOLICITO
ESCLARECER O ZONAMENTO.

LO UAT
E CORRIGIR O COTA DE ALINHAMENTO.

A U.H.P.
Com o alinhamento corrigido
097 6 1989
Jorge Huf de Mello
Técnico de U.H.P.

~~(A COTA FACE LOTE 2º DA UH.P. 1989)~~
SEM EFEITO
J.H.
01.06.89

~~EM SEGUINTE:~~

LO UAT

1. ENXERIR MAIS 3 JOGOS DE CÓPIA DO PROJETO.
2. CORRIGIR O DEBUSAMENTO.
3. PROVIDENCIAR O NADA À OBRA DA CAPTANHA DOS TORRES.

OBS: NA OCASIÃO DA ULTIMA DEVERÁ
SER PROVIDENCIADA A SUBSTITUIÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

097 6 1989
Jorge Huf de Mello
Técnico de U.H.P.

FLS. N.º 88
PROCESSO N.º 60/ 03320 19
PROCESSAMENTO

Retirei as cópias, para cumprir
originais (6 cópias)



- Resumos e resumo: retifino p/ 10.000
- Planta 1: cada cota 3.000 retifino p/ 12.000
- Planta 2: Ruc E - 14.000 retifino p/ 12.000
- " " " " " " " " " " p/ 6.000
- Av. Quintino Bocaiuva - de 3.000 p/ 12.000

Em 14/junho/1989
B. L. R.

1987 T. LE COCO OTOLIVEIRA
arquiteta - engenheira legal
advogada
CPLA 2000/01/01 e 028 2000/01/01

Anexei as 3 folhas de cópia.

16-6-89



BO UST

PARA CUMPRIR AS OUTRAS CÓPIAS.

EM 16/06/1989
BRACER L. F. DE LIMA LESSA
ARQUITETA - ENGENHEIRA LEGAL
ADVOCADA

AO UAP:

Para devidos fins

Exp 19/06/89
Cec. Adm.

BO ULR PARA TAXAR

1. PROVIDENCIA E SUBSTITUICAO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
2. NA OCASIAO DO LICITE, DEVERÁ SER EXIGIDO O "NADA A OPOR" DA CAPITANIA DOS FORÇOS, FACE DESPACHO DE 17/12/88 (1º PROCESSAMENTO)

EM 20/06/89
MARCELA D. MOURA BESSIL
ARQUI-FAZ. C/CA. Nº 42.09-AP
OAP

TAXA

ANUADA _____ 4.49

Modif. Proj 1.012,00m² 354,20

Prazo vigente até 16-12-89 **Nº 358,69**

Em 22.06.89

Pelo embarcamento n.º 047 de RUA
Bco. Baryny de 271,6187 m² tel
p-4-0 a Taxa de Obras calculada
de 358,69. Prazo Vigente

16-12-89

30-677
27-6-89
195514

Recb. 19/7/89

AO UAP
com a substituição feita

Assinta 11.7.89
Angelina Clécia de Lima
Agente Administrativo
Mat. 220.115-0 ULR

ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE NITERÓI

80/3326/89

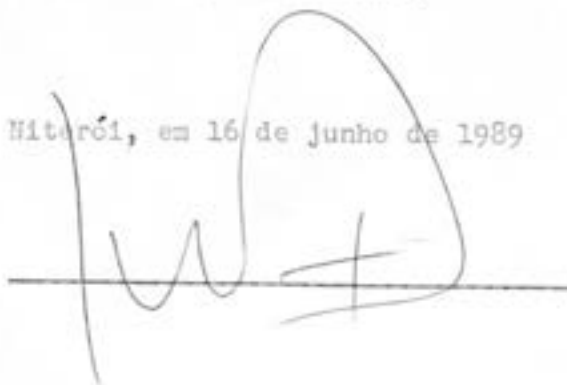
10

LUCAS A. PINGRET, engenheiro civil, já qualificado no presente processo, vem, mui respeitosamente, requerer a V. Sa./ a sua substituição como autor de projeto da obra a que diz respeito o referido processo.

Esclare a V. Sa. que doravante será responsável pelo projeto a ser aprovado o Dr. LUIZ F. LE COQ D'OLIVEIRA, arquiteto, Crea 32236-D 5ª RA, também qualificado, no presente processo.

Termos em que,
P. deferimento.

Niterói, em 16 de junho de 1989





174 11

(A)

processo n.º 80/03326/88	data 20/07/89	rubrica cl. p. p.	folhas 10
-----------------------------	------------------	----------------------	--------------

Do UPE (Responsável)
- Anexar ART do CREA do novo
Responsável Técnico.

Em 20/07/89


LUIZ ANDRÉ B. P. VERGARA
ARQUITETO MAT. 23151-2
CREA DA U.A.P.

Retirei, após apresentar o ART, 3 cópias
de cópias.

12-9-89

A

UAP

FAZ O NÃO CONTA O CANCELAMENTO
DA REQUERENTE

05.12.89


Sítio
Município de Araruama

À UFU

Para intimar renovação de
licença de Obras e anexar
a ART do CREA, do novo
Resp. Técnico.

Em 08/12/89



À Fzrm J. Moros

Para INTIMAR de Fzrm com o SOLICITADO
Acima. Intimar o SINTADO sobre as OBRAS.

Em 10/12/89


Edmundo Carlos da Silva
Fiscal de Obras
Mat. 217.041-4

Sr. Chefe.

Visiteando, constatei que as obras nem sendo exe-
cutada conforme projeto aprovado e o proprietário
foi intimado conforme telegr. nº 9984.

Em 10/11/90

À UUR

TAXAR PROLEGENDO por + 360 dias,
devido a requerente apresentar a ART do CREA
antes do pagamento, conforme witnessed MEK's.



Edmundo Carlos da Silva
Fiscal de Obras
Mat. 217.041-4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

L.02 fes: 67

Nº 9984

2ª VIA
PROCESSO

Niterói, 10 de Junho de 1990

12

Petição n.º 80/03326 de 15/05/1989

Licença p/ concerto

INTIMAÇÃO

Fica pelo presente intimado Messa, para dos S. Pavão à Santos.
proprietário do prédio à rua Alameda das Palmeiras 86
situa-lo no Sub-Distrito, ou seu representante legal, a cumprir sob
pena de Sanções legais no prazo de 15 dias as exigências abaixo
mencionadas com fundamento nas prescrições legais em vigor.

A comparecer nesta municipalidade
para renovar a licença da obra e trazer
a ART do CREA, de novo responsável
Técnico.

Registrado em 12/01/90
Prazo para pagamento até 15/01/90
Prazo para recurso até 20/01/90

Responsável Administrativo

Em 1 / 1 de

Barbosa de Mattos
EX. DIR.
Fiscal de Obras
Entrega Nº 218/33-415

Em 10.1.01 1990

C. F. E.

13



processo n.º 80/3326/89	data 16-02-90	rubrica <i>[Handwritten]</i>	folhas <i>[Handwritten]</i>
----------------------------	------------------	---------------------------------	--------------------------------

TAXA

- Alvará _____ 43,75
 - Constr. 1.212,00m² _____ 6.018,00
 TOTAL: 6.091,75
 16-02-90

(Prazo 360 dias)
 EM TERCELO Q.

Chelo OLB
 Sr. Fernando R. A. Gaspar
 Mat. 22612-9

EST. MUN. DE SÃO PAULO
 Nº 30677 de 10/10/90
 GAB. AD. 19/02/90

Pelo conhecimento n.º 204 de 2668
 Rec. Baner de 22/02/90, lot
 pago a Taxa de Obras calculada em
 Cr\$ 6.091,75, Frase 16/02/90

Para aguardar prazo
 22/02/90

[Handwritten Signature]
 Chelo OLB
 Sr. Fernando R. A. Gaspar
 Mat. 22612-9

AO ULR,
 Aguardar prazo de 60 dias para apresentação de projetos
 de acordo com o local e taxar a diferença da
 área acrescida a partir da última renovação.

4/04/90
 Ao U.P.E. *[Handwritten]* *[Handwritten]* *[Handwritten]*
 P. [Handwritten]

[Handwritten Signature]
 Antonio Silva

A JFu
7420 X 90 (NOventa) HAS VENCER
05.04.90

Wilson Vieira - Silveira
Matricula 210531-8

AO FISCAL

Para visitar e melhorar detalhadamente o estado da obra, se o ~~proj~~ projeto conforme com o local, pudes habitada

Reinaldo Luis Pinheiro da Silva
ENGENHEIRO CIVIL - Fiscal
CREA 44.288-8 - CDE 2000-0001/78
2.º Andar
CHAGE - UPD
10/07/90

AO C. L. P.

O projeto diverge com o existente no local, com o aumento de área do Solar, formando mais 01 (um) pavimento, tendo sido extraído para o local intimar nº 19598/90, solicitando fazer as alterações de projeto de acordo com o existente no local.

Em 19/07/90

Júlio César Galejo
Júlio César Galejo
Fiscal do CREA CREA 210923-8

FLS. N.º 07
PROCESSAMENTO
PROCESSO N.º 80/03326/88

processo n.º	data	rubrica	folhas
80/3326/88	05-07-90		15

AO UPC

— para aguardar 15 dias a partir de 25/07/90 —

Ronaldo Lota Pinheiro da Silva
ENGENHEIRO CIVIL Físico
CREA 48.228-D - CIC 2000-0002/14
5.ª Região

QUEPE - UPD
25/07/90

Recebi, no UAI
em 12.09.90

12.09.90

[Signature]
Secretaria Municipal

A UAG c/ VISTAS A SECRETARIA DE
Educação e Controle Urbano.

TRAZO estabelecido em 25.07.90, Esutado.
13.09.90

SEC. MUNIC. DE FISC.
E CONTROLE URBANO.

Em 14, 9/90

SANTOS ANTONIO P...
Chefe de Núcleo - ANE 215550-0

Ao fiscal

Para atuar, face o não cumprimento da intimação

APP
Estado de São Paulo
ENFERMEIRO CIVIL
CASA 44.226-0 - CID SÃO CARLOS
8.ª Região

CHEFE - UPD
18/09/90

La. chefe

O requerente foi intimado através
do boleto n.º 29146. e autuação sobre
o n.º 4835. ← 18-9-90

Ao UPC

— Para aguardar 15 dias —

APP
Estado de São Paulo
ENFERMEIRO CIVIL
CASA 44.226-0 - CID SÃO CARLOS
8.ª Região
CHEFE - UPD
2/10/90

Int. Id.
[Signature]

Ao JST-

— Para dar as impressões
de passe, após ao VAP.
para análise

[Signature]
JORGE P. DAHM
Arquiteto - Matrícula n.º 24.000.5
SUPERINTENDENTE
USU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

C.03 - F. 119

80/3326/100
N^o 19596
2.^a VIA
PROCESSO 14

Niterói, *19* de *07* de 19 *90* *45*

Petição n.^o *800/03326* de *1* / *1* 19 *82*

Licença p/ concertos n.^o

INTIMAÇÃO

Fica pelo presente intimado *MECISIO MORAES DOS REIS (CARLINO FERREIRA DOS REIS)* proprietário do prédio à rua *Dr. RUISTINO SCALVINO*

situado no Sub-Distrito, ou seu representante legal, a cumprir sob pena de *Multa* no prazo de *10* dias, as exigências abaixo mencionadas com fundamento nas prescrições legais em vigor.

FAZER ADEQUAÇÃO DE FASE TO DE DEGRADACAO COM O EXISTENTE NA LOCAL.

Registrado em *20/07/90*
Prazo para pagamento até *29/07/90*
Prazo para recurso até *29/07/90*
Assinatura Administrativa

VISTO

Em *1* / *1* de

CHEFE

EXATOR

Entrega ao destinatário

Em *19* / *07* / de 19 *90*

[Handwritten signature]



processo n.º	data	rubrica	folhas
03326188	3- processamento	[assinatura]	10

10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

603526/268
Nº: 29146 16

17 2.ª VIA
PROCESSO
(16)

Niterói, 28 de Setembro de 1990

Petição n.º 80/03326 de N.º 25/1989

Licença p/ consertos n.º ————— 16

INTIMAÇÃO

Fica pelo presente intimado NECESSIA MAIA DAS S. CAVALHO A. DOS SANTOS
proprietário do prédio AV. QUINTINO BOCAIUNA, 813
SÃO FRANCISCO situado no 12 Sub-Distrito, ou seu representante legal, a cumprir sob
pepa de SANCOSI HELEIS no prazo de 15 dias, as exigências abaixo
mencionadas com fundamento nas prescrições legais em vigor.

FICA INTIMADO O PROPRIETÁRIO
ACIM. CITADO, A COMPARECER A ESTA SECRETARIA
AFIM DE APRESENTAR O PROJETO DE ACORDO
COM O EXISTENTE NO LOCAL.
O REQUERENTE FOI AUTUADO ATRAVES DO Nº
4835, POR NÃO ATENDER A INTIMAÇÃO
DE Nº 19.576. DE 19.07.90
CONFORME DETERMINA A LEI 660/87.
OBS: O AUTO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO

VISTO

Em 28/9 de 90

CHEFE

Registrado em 02/10/90
Prazo para apresentação do projeto até 13/08/90
Prazo para recurso até 10/10/90
Responsável: Paulo Sabiano Duarte
Mat. 21587

Entrega ao cartório
Em 28/9 de 1990

(Handwritten signature and stamp)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Secretaria Municipal de Fazenda
Superintendência da Receita Municipal

Nº 194471

GUIA DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS

1ª VIA - Contribuinte

Nome **NECÍSIA LATA DOS S. CARVALHO ARCE DOS SANTOS**

Endereço **AV. QUINTINO BOCAIUVA Nº 813**

Referência: **PROC: 80/03326/88**

Observações: **PRORROGAÇÃO
23.02.90**

Inscrição FMN N.º _____

IPTU Prestador de Serviços

CPF CGC N.º _____

Feirante Ambulante

Matrícula N.º _____

Código da Atividade Validade _____

Código do Tipo _____/_____/____

Código da Receita	Valor Cz\$
1.121.2	RCZ\$ 6.091,75
TOTAL	RCZ\$ 6.091,75

Auto de Infração N.º _____

Data _____/_____/_____

Origem _____

(Sigla do órgão)

IDENTIFICAÇÃO DO
CONTRIBUENTE

DISCRIMINAÇÃO DOS
CÓDIGOS NO VERSO

ESPAÇO DESTINADO A AUTENTICAÇÃO DO BANCO RECEBEDOR



processo n.º	data	rubrica	folhas
03326/88	2º semestre	prof	211

19
18

[Vertical list of small, illegible text or marks on the left margin]

[Faint, illegible handwritten text and markings covering the main body of the page]



Prefeitura de Niterói

SMU

processo **SMU 80/003326**

origem **NECISIA MAIA DOS SANTOS CARVALHO ARCE DOS SANTOS**



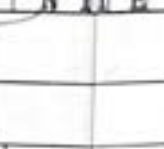
localidade **AV. Rui BARBOSA Nº 651, NITERÓI**

referência **data 15.12.88**

assunto **16/12/89**
CONSTRUÇÃO DE
PRÉDIO

2760139

SMU 4/001

 CREA-rj ANEXO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART Av. Francisco Manoel de Medeiros, 133 - Sobradinho - 20ª Janeiro - PAIX (021) 221-9062 - Telex: 21619		Nº 511100 01 - VINCULADA A ART Nº	
02 - CONTRATADO RESPONSÁVEL TÉCNICO PROFISSIONAL VINCULADO		TÍTULO PROFISSIONAL	
799 / D		LUCAS ALIO PINGRET	
ENGENHEIRO CIVIL		VALOR DO CONTRATO Cz\$ 185.000,00	
EMPRESA (REGISTRO CREA/RJ)		NOME	
ENDEREÇO (LOGADOURO Nº COMPLEMENTO)		ESTADO	
Cidade		MUNICÍPIO	
03 - OBRA/SERVIÇO Ramo Atividade Atividade Técnica		DATA DO INÍCIO	
03		DATA DO TÉRMINO	
PROJETO DE ARQUITETURA		QUANTIFICAÇÃO	
RESIDENCIAL - 1 P T P B			
ENDEREÇO (LOGADOURO Nº COMPLEMENTO)		ESTADO	
AV. QUINTINO BOCAUVA 9121		Cidade	
Cidade		MUNICÍPIO	
SÃO FRANCISCO DE JERONYMO		RJ	
04 - CONTRATANTE		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
NÉCISIA MAIA DOS SANTOS CARVALHO ARCE DOS SANTOS			
ENDEREÇO (LOGADOURO Nº COMPLEMENTO)			
AMARAL PEIXOTO 458 SALA 308			
Cidade		ESTADO	
CENTRO		MUNICÍPIO	
NITERÓI		RJ	
05 - ASSINATURAS CONTRATADO		06 - TOTAL PAGAR Cz\$ 1.244,00	
		VERIFIQUE, NA TABELA EM VIGOR, O VALOR DA TAXA A RECOLHER, INDICANDO O AD LADO.	
CONTRATANTE		PAGAR NO BRADESCO OU BANERJ	
		UNITEC 101 201288 244XXXXXXXXX1.244,00	
VERIFIQUE, NA TABELA EM VIGOR, O VALOR DA TAXA A RECOLHER, INDICANDO O AD LADO.		7 - Via - Profissional	

CREA-rj ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Av. Rio Branco, 133 - São Francisco - Rio de Janeiro - FONE (021) 221-9042 - Telex 31619

01 - CONTRATADO
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO
RUI BARBOSA DE ALMEIDA
Cidade: Cratáio

02 - CONTRATANTE
EMPRESA CONTRATADA
NASCIMENTO Maia dos Santos Carneiro Arce dos Santos
Av. RUI BARBOSA, Nº 651
Cidade: São Francisco do Miteroi

03 - SERVIÇO
CÓDIGO DO SERVIÇO: 03121
CÓDIGO DO CONTRATO: 010789311219d
VALOR DO CONTRATO: 1.012,06 m2

04 - LOCAL DO SERVIÇO
CÓDIGO DO LOCAL: RJ 2412510
Cidade: São Francisco do Miteroi, RJ

05 - ASSINATURAS
CONTRATADO: *[Signature]*
CONTRATANTE: *[Signature]*

06 - TOTAL A PAGAR: 386,90

VERIFIQUE, NA TABELA EM SEU COTADOR DA TAXA A RECOLHER, INDICANDO-O AO LADO
PAGAR NO BRANCO OU BANCAL

2.ª Via - Profissional

VISTO

Em 11 de 11 de 1988

Gr. F. E.

[Signature]
Rui Barbosa de Almeida
Mec. de C. C. S.
Entrega Nos 2255/88
Em 10.11.1988

3

80/3326/88

11.12.11EU

22.01.90 HLR

285,00
05,89
279,11

120
ILUTAR A ~~120~~ ART
PESAR PROPRIO GACAI

EXMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO DE NITERÓI

DEFERIDO, Pagando os
Impostos.

Em 16/12/88

CHefe DA UAP

Ana Lúcia Lima Magalhães

Chefe

Arguição - Matr. 1748948

N.º 80/003226
Data 15/12/88
SMU UAD

Necísia Maia dos Santos Carvalho Arce dos Santos, brasileira, casada, Juíza de Direito, residente a Av. Rui Barbosa nº 651, Niterói, vem, mui respeitosamente, perante V. Exa. requerer a aprovação do projeto, em anexo, para construção de residência em imóvel sito à Av. Quintino Bocaiuva, lote 100, bem como a respectiva licença, pelo prazo de setecentos e vinte dias.

Termos em que,
P. deferimento.

Niterói, em 14 de dezembro de 1988

DAZEN
& CLEANTO
1988
15/12/88

171224 1502004

Declaro a
entrega em
protocolo contribuinte
de A Recuperação Judicial
de Escrituras em PMN
em 16/12/2018



PMN	SMU
DOCUMENTOS ANEXOS:	
1. <u>declaração de cada consta no Dúvidas Ativas</u>	
2. <u>declaração de Escritura de compra e venda com passas de Direitos</u>	
3. <u>declaração de Escritura de R. Retificação</u>	
4. <u>certidão do IPTU</u> original (2)	
5. <u>certidão do ITCM</u> original	
6. <u>16 cópias de flauto</u>	
em 16/12/2018. Ds.	

LA USU: UAP
PARA INFORMAR
Em 16/12/2018
CARLOS ANTONIO CASTELLA
Chefe do Núcleo de Recuperação

AO VAT

O Profissional Apresentado,
encontra-se Registrado.

Em 16/12/2018
Eduardo Beretta
Mec 205110-9

CARTÃO DE REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA

Esta cópia é válida para fins de registro.

aviso nº 384

a 059

de 25 de 11 de 88

de bens, ele advogado, ela do lar, portadores das C.Id. nºs 1481 e 970.436 expedidas pelo CAB/RJ e IFF, inscritos no CPF sob o nº 026.894.727-91, residentes e domiciliados na rua Souza Lima nº 245, aptº. 501, Rio de Janeiro; JOSÉ GOMES ALVES BUSTAMANTE e a esposa MARIA LYDIA FREMCDAMENHA BUSTAMANTE, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele jornalista, ela professora, portadores das C.Id. nºs 911.245 e 1.070.779 expedidas pelo IFF, inscritos no CPF sob o nº 010.164.157-53, residentes e domiciliados na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 769, aptº. 701, Rio de Janeiro; PAULO RIBEIRO RAFFOCCIO e sua esposa MARIA RIBEIRO (RAFFOCCIO) brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele jornalista, ela do lar, portadores das C.Id. nºs 488.650 e 04445193-8 expedidas pelo IFF, inscritos no CPF sob o nº 071.899.317-91, residentes e domiciliados na rua Martinho Nebra nº 38, Rio de Janeiro; e, MARLOS EDISON DO REGO MONTEIRO e sua esposa MARIA LÍLIA APFONSO DO REGO MONTEIRO, brasileiros, casados pelo regime ^{parcial} da comunhão de bens, ele advogado, ela funcionária pública, portadores das C.Id. nºs 14.249 e 01298657-6 expedidas pelo CAB/RJ e IFF, inscritos no CPF sob os nºs 043.904.667-04 e 846.081.537-49, residentes e domiciliados na rua Sprate Ribeiro nº 535, aptº. 201, Rio de Janeiro; como Intervinentes Cedentes: JACY FERREIRA MORAES, brasileira, divorciada, médica, portadora da C.Id. nº 80334763-2 expedida pelo IFF, inscrita no CPF sob o nº 082.850.557-87, residente e domiciliada na rua Presidente Backer nº 29/301, Icaraí, Niterói, nos atos representada por seu bastante procurador o Dr. Aristides Arce dos Santos, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CAB/RJ sob o nº 3232, residente e domiciliado

80/3726/88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio de Janeiro
10.º OFÍCIO DE JUSTIÇA
Tribunal: Dr. Edsalo Ribeiro da Silva
Substituto: Dr. Cezar Eduardo March Farias
Sucursal Icarai: Responsável: Marlene Calvão

Alto 381
Folhas 056

Sede: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Tel. 717-0011 - Niterói - Estado do Rio de Janeiro
Sucursal: Rua Gavilão Peixoto, 87 - Lojas 3 e 4 - Tel. 717-4503 - Icarai - Niterói - RJ

domiciliado na Avenida Rui Barbosa nº 651, São Francisco, Niterói, nos termos de Procuração inserida no corpo da Escritura de Cessão lavrada no Cartório do 13º Ofício de Niterói, no Lº. 153, às fls. 147, de 19-12-1984, arquivado; MAX DO REGO MONTEIRO e sua esposa ANGELA DO REGO MONTEIRO; JOSÉ GONÇALVES BUSTAMANTE e sua esposa MARIA LYGIA PRZEWODOWSKA BUSTAMANTE; PAULO RAFFOCIO e sua esposa MARIA RIBUIRO (RAFFOCIO); e, CARLOS EDISON DO REGO MONTEIRO e sua esposa MARIA LEIA APONSO DO REGO MONTEIRO, todos devidamente qualificados anteriormente; e, de outro lado, como Ceterogadas Compradoras e Cessionárias: NECÍSIA MAIA DOS SANTOS CARVALHO ARCE DOS SANTOS, brasileira, casada pelo regime da separação de bens com Aristides Arce dos Santos, Juiz de Direito, portadora do C.Id. nº 530.326 expedida pelo IFF em 30-09-74, inscrita no CPF sob o nº (530.326), digo, nº 390.802.777-20; RICHELIARA DOS SANTOS CARVALHO ARCE DOS SANTOS e HEARIS DOS SANTOS CARVALHO ARCE DOS SANTOS, brasileiras, solteiras, estudantes, menores (impúberes) por não terem atingido a maioridade civil, portadoras do C.Id. nºs 06176753-5 e 06176754-3 expedidas pelo IFF em 15-09-86.

.....
todas residentes e domiciliadas na Avenida Rui Barbosa nº 651, São Francisco, Niterói, neste ato assistidas por seu pai, Aristides Arce dos Santos, devidamente qualificado anteriormente. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim através dos documentos de identidade supra mencionados e neste ato apresentados, e sempre em minha presença pelos comparecentes me foi dito: a) = que, o SEMIFÁRIO DE SÃO JOSÉ tornou-se senhor e legítimo possuidor do terreno, parte próprio e parte de herança, sito na Avenida Quintino Bocayuva, no 6º subdistrito do 1º distrito do município de Niterói, com a ex -

Procuração do Sr. Carlos Edison do Rego Monteiro
13000005.0.000.000.000

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

CARTÓRIO DO 18º OFFÍCIO - NITERÓI

TRANSLADO

Esta cópia integra o traslado da escritura,

lavrada no Livro 381, de fls. 076

a 079, e inscrita no RGI de Niterói, nº 88

Niterói, 25/11/1988

tensão de 315,00m., confrontando de um lado com herdeiros de Antonio Alves Corrêa, no extensão de 802,50m., e na direção de 58º45' SE, do outro lado que mede 909,80m. confronta com os herdeiros de Camilo Guinêres ou sucessores, e, nos fundos até as vertentes em linhas quebradas, nos termos da Escritura de Doação lavrada em notas do Tabelião Bento Pinto de Fonseca, de ano de 1762, devidamente transcrita no RGI de 7ª Circunscrição de Niterói, Lº. L-3, às fls. 103, sob o nº 282; b) que, conforme escrituras de promessa de venda e re-ratificação lavradas no Cartório do 18º Ofício do Rio de Janeiro, Lº. 2.174 e 2.153, às fls. 139 e 182, de 29-06-1977 e 13-07-1977, respectivamente, ambas devidamente registradas no Lº. 2-7, às fls. 056, na matrícula 2.083, em 21-07-1977, sob o nº 01, no RGI da 1ª Circunscrição de Niterói, o = SEMINÁRIO DE SÃO JOSÉ prometeu vender para Rubens Samprino e outros, o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, sendo certo que os promitentes compradores tinham conhecimento e por todas as formas de direito se obrigaram a respeitar, quanto aos lotes já anteriormente comprometidos com terceiros, ficando claro, também, que os mesmos promitentes compradores se obrigaram a = respeitá-los e dar, quando possível e solicitado, a competente ou competentes escrituras definitivas, respeitadas todos os termos, cláusulas e condições estabelecidas nos instrumentos de compromisso de venda, bem assim se obrigaram a respeitar, cumprir, pagar, atualizar, promover ou executar qualquer compromisso junto as autoridades, quer federais, estaduais, municipais, judiciais = ou a elas ligadas ou subsidiadas para o complemento de urbanização, re = tamento, ditivos, ou de qualquer caráter tramitativo, seja processual ou não, não cabendo =

90/3336/71
381
057



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio de Janeiro
10.º OFÍCIO DE JUSTIÇA
Substituto: Dr. Edésio Ribeiro da Silva
Substituto: Dr. César Eduardo March Farias
Sucursal Icarai: Respeitável: Marlina Calvão

Sede: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Tel. 717-0011 - Niterói - Estado do Rio de Janeiro
Sucursal: Rua Getúlio Pinheiro, 87 - Lojas 3 e 4 - Tel. 717-4603 - Icarai - Niterói - RJ

não cabendo, em hipótese alguma, qualquer responsabili-
dade, obrigação, compromisso, dívida ou dívida, seja =
passada, presente, que de futuro venha a alegar, os ou-
torgados, seja contra o outorgante, tendo por objeto es-
te imóvel, ficando esclarecido que ficavam excluídos da
referida promessa de venda a área de 1.644,42m2, corres-
pondentes aos lotes 90, 88, 89 e 84.; c) que, conforme
Escritura lavrada no Cartório do 12º Ofício de Niterói,
Lº. 231-D, às fls. 275, de 21-10-1977, devidamente re-
gistrada no RGI da 1ª Circunscrição de Niterói 2.083, =
Somprietro e outros cederam para a Cervães-Empreendimen-
tos e Participações S/A., 60% (sessenta por cento) do
imóvel anteriormente descrito e caracterizado, ficando as-
sim com 40% (quarenta por cento) do imóvel; d) que, con-
forme Escritura lavrada no Cartório do 12º Ofício de Ni-
terói, Lº. 231-D, às fls. 275, registrada no RGI da 1ª
Circunscrição de Niterói, matrícula 2.083, o Seminário-
de São José vendeu para o Sr. Rubens Somprietro e ou-
tros, na proporção de 40%, e, para a Cervães, na propor-
ção de 60% da referida área, tão somente da parte pró-
pria ou remanescente, ficando assim excluído da venda =
os lotes foráneos; e) que, conforme Escritura lavrada =
no Cartório do 12º Ofício de Niterói, Lº. 251, às fls. =
126, devidamente registrada no RGI da 1ª Circunscrição =
de Niterói, na matrícula 2.083, a Cervães cedeu para Ru-
bens Somprietro e outros a parte de marinha e vendeu pa-
ra os mesmos a parte própria, na proporção de 60% ; f) =
que, conforme Escritura de (Cessão), digo, Promessa de =
compra e venda lavrada, no Cartório do 6º Ofício do Rio-
de Janeiro, Lº. 1696, às fls. 06, em 30-08-1966, devida-
mente registrada no RGI da 1ª Circunscrição de Niterói,
Lº. 4º1", às fls. 045, inscrita sob o nº 6.709, o Sr =

Robson de S. Pinheiro
Advogado S. C. de S. Paulo
Nº 188
Rubens Somprietro
Cervães

CARTÓRIO DO 13º OFFÍCIO - NITERÓI
TRANSLADO
Esta cópia integra o traslado da escritura,
lavrada no livro 381 da fl. 022
a 029 e transcrita no livro 024
Niterói, 22/11/1988

Seminário de São José prometeu vender para Jacy Pinho =
Moreira o lote 100 (sem) de refar. área, que tem as se-
guintes medidas e confrontações: 21,20m. de frente para
a Avenida Quintino Bocaiuva; 36,40m. nos fundos para as
parte remanescente; 45,80m. do lado direito para a ser-
vidão de passagem e 60,10m. do lado esquerdo para her-
deiros de Cazilo Guimarães, com a superfície de 1.636,
00m²; g) que, conforme Escritura de Cessão lavrada no =
Cartório do 13º Offício de Niterói, 29. 153, às fls. 147,
em 19-12-1984, Jacy Pinho Moreira cedeu seus direitos =
aquisitivos com referência ao imóvel anteriormente des-
crito e caracterizado, para Neclisa Maia dos Santos Car-
valho Arca dos Santos; h) que, por este instrumento e =
nos melhores termos de direito o Seminário de São José
vende, com a intervenção de Jacy Pinho Moreira, Max-
do Rago Monteiro, ^{e outros} todos devidamente qualificados anteri-
ormente, pa. e c. outorgados compradores e cessionários =
a parte foreira que é o (antigo) lote 100, com medidas e
confrontações acima, pelo preço certo certo e ajustado =
de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), atualmente =
Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros); Cr\$10.000.000,00 (dez mi-
lhões de cruzeiros), atualmente Cr\$10.000,00 (dez mil =
cruzeiros) e Cr\$7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), =
atualmente Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros), para a venda
do Seminário de São José, a cessão de Jacy Pinho Morei-
ra e a cessão de Max do Rago Monteiro e outros, respec-
tivamente; i) que, por este mesmo instrumento, Max do =
Rago Monteiro e outros vendem para ^{ora outorgadas a}
área (remanescente) ^{área de terras} não foreira, que tem as seguintes me-
didas e confrontações: 28,60m. na frente para a rua B; =
36,40m. nos fundos para o lote 100; 40,48m. do lado es-
querdo para uma servidão; 39,90m. + 14,50m. em 02 seg-

90/3326/88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio de Janeiro
10.º OFÍCIO DE JUSTIÇA
Tabelião: Dr. Edélio Ribeiro da Silva
Substituto: Dr. César Eduardo March Farias
Sucursal Itaraí: Responsável: Marlina Calvão

livro 381
folhas 058

Sede: Rua Visconde de Sepetiba, 345 - Tel. 717-0011 - Niterói - Estado do Rio de Janeiro
Sucursal: Rua Gasão Peixoto, 87 - Lojas 3 e 4 - Tel. 717-4503 - Itaraí - Niterói - RJ

segmentos para herdeiros de Camilo Guimarães ou sucessores, pelo preço certo e ajustado de 02040.000,00 (quarenta mil cruzados), sendo certo que o outorgante vendedor como os intervenientes cedentes dão plena, geral e irrevogável quitação com relação aos valores já recebidos anteriormente; j) que, fica ainda esclarecido = que o antigo lote 100, isto é, a área foreira, fica para a outorgada Neclísia Maia dos Santos Carvalho Arce = dos Santos, e, a área remanescente fica para as outorgadas Rêhemara do Santos Carvalho Arce dos Santos e = Neiris dos Santos Carvalho Arce dos Santos; e que de = acordo com a planta aprovada em 12-01-82-Pet: 40/8511 = 81, a área remanescente foi desmembrada de maior por = ção, área de propriedade de Max do Rego Monteiro e = outros, e que posteriormente foi anexada ao antigo lote = 100, perfazendo um total de 28,00m. na frente para a = rua E; 21,20m. nos fundos para a Avenida Quintino Bo = calva; 36,28m. do lado esquerdo para uma servidão, e = dois segmentos a saber, de 74,60m. + 39,90m. do lado = direito, perfazendo 114,50m. para herdeiros de Camilo = Guimarães e sucessores e Max do Rego Monteiro e outros
l) Que estando os outorgantes pagos e satisfeitos, dão = as outorgadas plena e geral quitação do preço desta = transação que é feita nos melhores termos de direito, = que os outorgantes obrigam a fazer boa, firme e valiosa = em qualquer tempo por si, seus herdeiros ou sucessores, = e a responderem pela evicção de direito, transmitindo = para os outorgados toda posse, jús, domínio, direito, = ação e senhorio que tinham no mencionado imóvel, por = força dessa escritura e da cláusula constituti; m) que, = a Escritura de Promessa de Compra e Venda lavrada no = Cartório do 6º Ofício do Rio de Janeiro, Lº. 1696, às

Robson de S. Lucena
Neclísia Maia dos Santos
Neiris dos Santos
11/11
11/11

Cartório de Registro de Imóveis
N.º 100
Este documento foi lavrado no dia 25/11/87
lavrado em 381
a 059
N.º 100
25/11/87
[Assinatura]

fls. 06, em 30-08-1966, e a Escritura de Compra e Venda de Direitos lavrada no Cartório do 13º Ofício de Niterói nos termos são ratificadas quanto a medida do frete do lote 100, que é 21,2Cm. e não como constou nas referidas escrituras: n) que, ainda por este mesmo instrumento, os convergentes vendedores e os intervenientes cedentes nomearam constituiu seu representante procurador Aristides Arpa com poderes, a quem outorgou poderes para assinar escrituras de re-ratificação da presente, caso se torne necessário. Então pelos contratantes no foi dito que aceita esta escritura como está redigida. CERTIFICADO DE PORTO POR FÉ: 1) Os Impostos de Transmissão "Inter-Vivo" foram pagos através das guias nºs 2406167, 2411866, 24/0952, 4330341861 e 4330341870, nos valores de R\$30.000,00, R\$326.240, R\$326.240, R\$4.600,00, R\$ 4.600,00, recolhidas à agência 309 do Banco 237, agência C35 do Banco, agência 393 do Banco C29 e as duas últimas à agência 101 do Banco, operações nºs 077, (15%), digo, 077, 055, 117, 053 e 062, respectivamente. 2) As Cartidões Negativas previstas no Provimento 92/84 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e no Decreto nº 33.240 de 09-09-86, foram apresentadas e arquivadas. Declaro em tempo que existem distribuições em nome dos convergentes, que os outorgados têm ciência e aceitam e que os mesmos declaram com responsabilidade civil e criminal que as referidas distribuições não afetam o imóvel em tela. 3) Foi emitida neste ato a ficha de declaração imobiliária; 4) Foi apresentado o comprovante de pagamento do Iudêmio, recolhido à agência 101 do Banco, em 30-09-87, operação nº 1, no valor de R\$276.867,18, e este comprovante substitui aquele a que se refere o inciso II, letra b, do artigo 2º, Decreto nº 95.760,-

80/33261/88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio de Janeiro
10.º OFÍCIO DE JUSTIÇA
Tabelião: Dr. Edóato Ribeiro da Silva
Substituto: Dr. Cezar Eduardo March Farias
Sucursal Icarai: Responsável: Marlene Calvão

livro 381
folhas 059

Sede: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Tel. 717-0011 - Niterói - Estado do Rio de Janeiro
Sucursal: Rua Gavão Peleiro, 87 - Lojas 3 e 4 - Tel. 717-4503 - Icarai - Niterói - RJ

95.760 de 01-03-88, que fica arquivado; 5) Certifico que pelo presente são devidas custas no valor de C20.-- digo, 5) Certifico que as custas devidas pelo presente são foram por mim dispensadas, do que dou fé.--

que serão recolhidas à agência Banco de Amozonas do Banerj, no próximo dia útil. A S S I M o disseram e me pediram lhes lavrasse esta escritura, o que lhes fiz, ali em voz alta perante as partes contratantes que em tudo achada conforme e aceita, assinam em minha presença declarando que dispensam a apresentação das testemunhas de praxe, conforme lhes faculto Provisamento de Corregedor do Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Pelas autorizadas e intervenientes cedentes na fei do que não são nem nunca foram contribuintes obrigatórios da Previdência Social, na qualidade de empregadores. A presente escritura será levada ao distribuidor dentro do prazo legal. Resolve as entrelinhas: "digo, menores rubens"; "Rubens"; "e outros". Eu MARIANE FIGUEIRE DO-adjutor, datilografar; e Eu CEZAR EDUARDO MARCH FARIAS, Tabelião Substituto, Matrícula nº 06/1825), li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.

- SIMIRÂNIO DE SÃO JOSÉ
- MAX DE RIBEIRO MONTEIRO
- ANGELA DE RIBEIRO MONTEIRO
- JOSÉ GONÇALVES - JUANANTE
- MARIA LUCIA PRZESODOWSKA BUSTAMANTE
- PAULO RAFFOCCIO
- MARIA RITA DE RAFFOCCIO
- CARLOS DE RIBEIRO MONTEIRO

[Handwritten signatures and notes in the right margin]

MARIA EMILIA AFFONSO DO ASSOC MONTEIRO *Maria Emilia Affonso do Assoc Monteiro*

JACY FERREIRA NOBREIRA (PF) *Jacy Ferreira Nobreira*

NECISIA EMILIA DOS SANTOS CARVALHO ARCE DOS SANTOS *Nequisa Emilia dos Santos Carvalho Arce dos Santos*

RICHENARA DOS SANTOS CARVALHO ARCE DOS SANTOS *Richenara dos Santos Carvalho Arce dos Santos*

MARIAS DO SANTOS CARVALHO ARCE DOS SANTOS *Marias do Santos Carvalho Arce dos Santos*

ALONSO DOS SANTOS CARVALHO ARCE DOS SANTOS *Alonso dos Santos Carvalho Arce dos Santos*

AMISTIDES ARCE DOS SANTOS *Amistides Arce dos Santos*

Resolvo as entrelinhas: "CGC nº 33.645.045/0001-72"; =
"digo, RIBEIRO RAFFOCCIO"; "parcela"; "digo, RIBEIRO =
RAFFOCCIO"; "digo, o"; "digo, área de terra".

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO MERCADO
TRABALHO 3117
Esta cópia foi lavrada em livro de escrituras
lavrada no livro 381 de nº 029
a 029
em 25/11/2018 PF
[Signature]

90/3326/18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio de Janeiro
10.º OFÍCIO DE JUSTIÇA
Tabelião Dr. Edésio Ribeiro da Silva
Substituto Dr. César Eduardo March Farias
Sucursal Icaraí: Responsável: Marlene Calvão

Livro 381

Folhas 124

Sede: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Tel. 717-0911 - Niterói - Estado do Rio de Janeiro
Sucursal: Rua Galvão Peixoto, 87 - Lojas 3 e 4 - Tel. 717-4503 - Icaraí - Niterói - RJ

ESCRITURA DE RE-RATIFICAÇÃO, =
na forma abaixo:-----

S A I B A M, quantos esta públi
ca escritura bastante virem, que aos vinte e sete(27)
dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e oi
tenta e oito(-1.988-), nesta Cidade e Comarca de Nite
rói, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório do 10º =
Ofício de Justiça, situada na rua Visconde de Sepeti
ba nº 343, perante mim MARLENE CALVÃO, Tabelião Substi
tuta Matrícula nº 06/1824, compareceram: 1) o SEMINÁ
RIO DE SÃO JOSÉ, sociedade civil, com sede na rua São
José nº 90, 21º andar, Rio de Janeiro, neste ato repre
sentado por seu bastante procurador o Dr. Max do Rego
Monteiro, brasileiro, casado, advogado, inscrito na =
OAB/RJ sob o nº 1481, inscrito no CPF sob o nº 026. =
894.727-91, residente e domiciliado na rua Souza Lima
nº 245, aptº. 501, Rio de Janeiro, nos termos da Pro
curação inscrita na Escritura de Promessa de Compra e
Venda lavrada no Cartório do 18º Ofício do Rio de Ja
neiro, no Livro nº 2174, da fls. 139, de 29-06-1977, =
arquivado; 2) ESPÓLIO DE MAX DO REGO MONTEIRO, CPF nº
026.894.727-91, neste ato representado por sua inven
tariante Angela do Rego Monteiro; 6) ANGELA DO REGO =
MONTEIRO, brasileira, viúva, de lar, portadora da C. =
ões do Rio de Janeiro, arquivado.
16. nº 970.436 expedida pelo IFF, inscrita no CPF sob
o nº 026.894.727-91, residente e domiciliada na rua =
Souza Lima nº 245, aptº. 501, Rio de Janeiro; 4) CAR
LOS EDISON DO REGO MONTEIRO e sua esposa MARIA LEIA =
AFFONSO DO REGO MONTEIRO, brasileiras, assida pelo =
registro da comunhão parcial de bens, ele advogado, ela

[Handwritten signatures and notes in the right margin]

CARTÓRIO DO 18.º OFÍCIO - INTERÓI

TRASLADO

Esta cópia integra o traslado da escritura,

lavrada no Livro 381, da Fls. 124

a 124 e segue-se a Fls. 124

Número 2011/10 88

funcionária pública, portadores das C.Id. nºs 14.249 e 01298657-6 expedidas pelo CAR/RJ e IFF, inscritos no CPF sob os nºs 043.904.667-04 e 846.081.537-49, residentes e domiciliados na rua Barata Ribeiro nº 535, aptº. 201, Rio de Janeiro; 5) JOSÉ GONÇALVES BUSTAMANTE e sua esposa MARIA LYCIA FRESCOPOLSKA BUSTAMANTE, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele jornalista, ela professora, portadores das C.Id. nºs 911.249 e 1.070.779 expedidas pelo IFF, inscritos no CPF sob o nº 010.164.157-03, residentes e domiciliados na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 769, aptº 701, Rio de Janeiro; 6) PAULO RAFFOCGIO e sua esposa MARIA RIBEIRO RAFFOCGIO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele jornalista, ela do lar, portadores das C.Id. nºs 488.050 e 04445193-8 expedidas pelo IFF, inscritos no CPF sob o nº 071.899.317-91, residentes e domiciliados na rua Kurtinho Nobre nº 38, Rio de Janeiro; 7) RUBENS SAMPIERLA, brasileiro, viúvo, corretor de imóveis, portador da C.Id. nº 03998274-3 expedida pelo IFF, inscrito no CPF sob o nº 116.314.657-71, residente e domiciliado na rua Barão de Mesquita nº 663, aptº. 802, Rio de Janeiro, neste ato representado por seu procurador Carlos Edison de Rego Monteiro, conforme procuração inscrita na escritura de promessa de compra e venda e promessa de cessão de direitos lavrada no Cartório do 18º Ofício de Notas, no Livro nº 2891, às fls. 03vº, datada de 01-04-80, arquivada; 8) JACY LINDA KOEIRA, brasileira, médica, divorciada, portadora da C.Id. nº 80334763-2 expedida pelo IFF, inscrita no CPF sob o nº 082.850.557-87, residente e domiciliada na rua Presidente Decker nº 29/301, InteróI, neste ato representada por seu bastante procura

80/3328/88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio de Janeiro
10.º OFÍCIO DE JUSTIÇA
Tabelião: Dr. Edvaldo Ribeiro da Silva
Subtabelião: Dr. Cezar Ednardo March Farias
Sucursal Icaraí: Respostável: Marlano Calvão

Livro 381
Folhas 125

Sede: Rua Visconde de Sepetiba, 545 - Tel. 717-0011 - Niterói - Estado do Rio de Janeiro
Sucursal: Rua Gavão Peixoto, 87 - Lojas 3 e 4 - Tel. 717-4505 - Icaraí - Niterói - RJ

procurador o Dr. Aristides Arce dos Santos, brasileiro, casado, advogado, inscrito no OAB/RJ sob o nº 3232, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa nº 651, São Francisco, nesta cidade, nos termos da procuração inscrita na escritura de cessão, lavrada no Cartório do 13º Ofício de Niterói, no Lº. 153, às fls. 147, de 19-12-1984, arquivado; 9) REGÍCIA MAIA DOS SANTOS CARVALHO ARCE DOS SANTOS, brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens com Aristides Arce dos Santos, Juiz de Direito, portadora do C.I.D. nº 530.326 expedido pelo IFT em 30-09-74, inscrita no CPF sob o nº (530), digo, nº 390.802.777-20, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa nº 651, São Francisco, nesta cidade; 10) REGÍCIA MAIA DOS SANTOS CARVALHO ARCE DOS SANTOS e HEARIS DOS SANTOS CARVALHO ARCE DOS SANTOS, brasileiras, solteiras, estudantes, menores páberas, portadoras dos C.I.D. nºs 08176753-5 e 08176754-3 expedidos pelo IFT em 15-09-86, residentes e domiciliadas na Avenida Rui Barbosa nº 651, São Francisco, nesta cidade, neste ato constituídas por seu pai Aristides Arce dos Santos, devidamente qualificado anteriormente. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim, em face dos documentos de identidade supra mencionados e neste ato apresentados, e sempre em minha presença pelos mesmos me foi dito: a) que, conforme Escritura de Promessa de Compra e Venda e Promessa de Cessão de Direitos, lavrada no Cartório do 13º Ofício de Niterói do Rio de Janeiro, no Lº. 2851, às fls. C3v6, datada de 01-04-1980, Rubens Sampietro prometeu vender e ceder para Max do Rego Monteiro e Carlos Edison do Rego Monteiro, com a intervenção de José Gonçalves Bustamante e Paulo Rappuccio, o imóvel descrito e caracterizado no referido título, conforme cláusula

Handwritten signatures and stamps on the right margin, including a vertical stamp that reads "13º OFÍCIO DE NITERÓI" and "1988".

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NITERÓI

TRANSLADO

Esta escritura foi lavrada no 1º Ofício de Niterói, Livro nº 124, às fls. 381, em 25/11/88.

124 381 25/11/88

124 381

25/11/88

124 381

25/11/88

les e condições ali estipuladas; que, no mesmo título =
constou que o outorgante adquiriu juntamente com os ou-
torgados e os intervenientes (cedentes), digo, interve-
nientes anteriores o imóvel objeto daquela transação, con-
forme escritura de compra, venda e cessão de direitos, =
lavrada no Cartório do 12º Ofício de Niterói, Livro nº =
251, às fls. 126, datada de 18-07-1978, escritura esta =
devidamente registrada no RGI da 1ª Circunscrição de Ni-
terói-Cartório do 2º Ofício, na matrícula nº 2083, às =
fls. 359, livro 2-F e averbação na mesma matrícula sob =
o nº 05, fls. 56 no mesmo li.ro; que, por este instrumen-
to e nos melhores termos de direito vêm retificar a ci-
tada escritura, esclarecendo que o título aquisitivo es-
tá devidamente registrado no RGI da 1ª Circunscrição de
Niterói-Cartório do 2º Ofício, na matrícula nº 2083, às
fls. 56, e não como constou; b) que, conforme escritura
de Cessão, lavrada no Cartório do 13º Ofício de Niterói
no L. 153, às fls. 147, Jacy Fink Moreira cedeu para =
Necísia Maia dos Santos Carvalho Arce dos Santos, o imó-
vel descrito e caracterizado no referido título, confor-
me cláusulas e condições consignadas no mesmo instrumen-
to; que, por este instrumento e nos melhores termos de
direito vêm retificar a citada escritura, esclarecendo
que: - a outorgada Necísia Maia dos Santos Carvalho Ar-
ce dos Santos é brasileira e Juíza de Direito; - que o
outorgante adquiriu o imóvel descrito conforme escritu-
ra de promessa de compra e venda lavrada no Cartório
do 6º Ofício do Rio de Janeiro, no Livro nº 1696, fls.
06, em 30-08-1961, devidamente inscrita no RGI da 1ª =
Circunscrição de Niterói, no livro 4-L, fls. 45, em =
20-01-75, e não como constou; que, o imóvel objeto da-
quela transação, isto é, o lote d terreno nº 100, com

90/3326/08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio de Janeiro
10.º OFÍCIO DE JUSTIÇA
Tabelião Dr. Edsalo Ribeiro da Silva
Substituto Dr. Cezar Eduardo March Farias
Sucursal Icarai responsável Marlano Calvão

livro 381
folhas 126

Sede: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Tel. 717-6011 - Niterói - Estado do Rio de Janeiro
Sucursal: Rua Cavaleiro Peixoto, 87 - Lojas 3 e 4 - Tel. 717-4505 - Icarai - Niterói - RJ

com frente para a Avenida Quintino Bocaiuva, no 6º sub-
distrito do 1º Distrito do município de Niterói, é parte
própria e parte de marinha; que, no final do título
a outorgada assinou o seu nome corretamente, que é Neclísia
Maia dos Santos Carvelho Arce dos Santos, e não como
constou; c) que, conforme Escritura de compra e venda
com cessão de direitos lavrada nestas notas, no L.º
381, às fls. 055, datada de 07-07-1988, o Seminário de
São José vendeu, Max do Rego Monteiro e outros venderam
e cederam para Neclísia Maia dos Santos Carvelho Arce
dos Santos, Rhoemere dos Santos Carvelho Arce dos Santos
e Neclísia dos Santos Carvelho Arce dos Santos, o imóvel
devidamente descrito e caracterizado no referido
instrumento, conforme cláusulas e condições também ali
consignadas; que, por este instrumento e nos melhores
termos de direito vêm retificar o referido título nos
seguintes pontos: - que, no item "h", o Seminário de
São José vende o imóvel objeto daquele título pelo preço
certo e ajustado de Cr\$18.720,00, atualmente Cr\$18,72
e não Cr\$200.000,00 como constou; - que, na escritura
de promessa de compra e venda lavrada no Cartório do
6º Ofício do Rio de Janeiro, L.º 1696, fls. 08, e na escritura
de Cessão lavrada no Cartório do 13º Ofício de
Niterói, L.º 153, fls. 147, as medidas corretas do lote
100, são as seguintes: 21,20m. de frente para a Avenida
Quintino Bocaiuva; 36,40m. nos fundos para a parte reman-
escente; 45,80m. do lado direito para a servidão de
passagem e 60,40m. do lado esquerdo para herdeiros de
Camilo Guimarães, com a superfície de 1.436,00m². Todos
compreendidos na foi dito que assinou esta escritura o
no outorgado. As escrituras citadas ficam retificadas
nos pontos supra citados e retificadas nos demais,

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

REGISTRO DO OFÍCIO - MERCÍ
TRASLADO
 Esta cópia integra o traslado da escritura,
 lavrada no Livro 381 das Fls. 124
 a 124 e encerra o presente ato, colando a assinatura
 Niterói, 26/11/1988

sendo certo que este passa a fazer parte integrante e complementar de quele, para que juntas produzam os devidos efeitos legais, A S S I M e disseram e me pediram-lhes lavrasse esta escritura, o que lhes fiz, li as vezes e em tudo obedeci conforme e acertei, assinem em minha presença declarando que dispensam a apresentação dos testemunhos de praxe, conforme lhes faculto Provimento do Corregedor da Geral da Justiça deste Estado. Certifico que as custas devidas pelo presente ato foram por mim dispensadas. Resolvo as emendas: "RAFFOCCIO"; "Santos"; "qualificado"; "integrante". Eu [assinatura] (MARIANE VIEIRA CUMREDO-auxiliar), datilografar; e Eu [assinatura] (MARLENE CALVÃO, Tabelião Substituto, Matrícula nº 061 - 1924), li e encerro o presente ato, colando a assinatura
 PUB.X.
 SEMINÁRIO DE SÃO JOSÉ [assinatura]
 ESPÓLIO DE MÃE DO REGO MONTEIRO [assinatura]
 ALBEIA DO REGO MONTEIRO [assinatura]
 CARLOS EDISON DO REGO MONTEIRO [assinatura]
 MARIA LEIA AFFELSO DO REGO MONTEIRO [assinatura]
 JOSÉ GONÇALVES BUSTAMANTE [assinatura]
 MARIA LYGIA P. BUSTAMANTE [assinatura]
 PAULO RAFFOCCIO [assinatura]
 MARIA RIBEIRO RAFFOCCIO [assinatura]
 RUBENS SAMPIERO [assinatura]
 JACY PINHO MORAES [assinatura]
 RHCÍSIA M. DOS SANTOS CARVALHO ARCE DOS SANTOS [assinatura]
 RICHEMARA DOS S. C. A. DOS SANTOS [assinatura]
 ELARIS DOS S. C. A. DOS SANTOS [assinatura]
 ARISTIDES ARCE DOS SANTOS [assinatura]

Resolvo e entrego esta cópia, conforme consta da autorização expedida pelo Juízo da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões do Rio de Janeiro, arquivada no Livro nº 124, arquivado.

80/3326/89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio de Janeiro
10.º OFÍCIO DE JUSTIÇA
Tabelião: Dr. Edésio Ribeiro da Silva
Substituto: Dr. César Eduardo March Farias
Sucursal Icaraí: Responsável: Marlene Calvão

livro 381
folhas 127

Sede: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Tel. 717-0011 - Niterói - Estado do Rio de Janeiro
Sucursal: Rua Cavito Peixoto, 87 - Lojas 3 e 4 - Tel. 717-4503 - Icaraí - Niterói - RJ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que ao contrário do que foi declarado anteriormente, o Seminário de São José, é neste ato representado por seu bastante procurador Carlos Edison de Siqueira Monteiro, devidamente qualificados anteriormente, conforme procuração lavrada nestes autos, no Livro nº 095, às fls. 099, datada de 27-07-86, que fica arquivada. Eu (MARLENE CALVÃO, Tabeliã Substituta, Matrícula nº 06/1824), lavei e presente.

CARTÓRIO DO 10.º OFÍCIO - NITERÓI
TRABALHO
Esta cópia contém o teor da escritura lavrada no Livro 381, da fl. 127 a 128 e assinada em Niterói, 25.11.1988

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO - OFICIAL - LINDEU MEIRELLES
FUI APRESENTADO PARA o presente auto. Número do cart. 30137 às fls. 238, livro nº 119
Niterói, 09 de Agosto de 1988
O Oficial do Registro
Carla Maciel

AUTENTICAÇÃO
Cartório com o original da
Niterói, RJ

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO - OFICIAL - LINDEU MEIRELLES

NOTICIA DA REGISTRAÇÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO - ESCRITÓRIO
LINSU NEIRELLES, CIRCUNSCRIÇÃO 020. Foi registrado
sob o n.º 03, no livro 46

as folhas 45, a título de cessão de
direitos à compra do lote
100 terreno de maninha
com dequite por a Avenida
Quintino Bocaiuva em
nome de Necisá Máia dos
Santos Carvalho Ace dos
Santos.

Atendi 02 de Dezembro de 1983
O OFICIAL Aluísio Neirelles

NOTICIA DA REGISTRAÇÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO - ESCRITÓRIO
LINSU NEIRELLES, Foi registrado hoje, a presente
título, sob o n.º 01, folhas 06

do livro n.º 24N, na matrícula
n.º 11086 à compra do lote
de terreno n.º 100 terreno
à maninha a Avenida
Quintino Bocaiuva em
nome de Necisá Máia
dos Santos Carvalho Ace dos
Santos.

Atendi, 02 de Dezembro de 1983
O OFICIAL Aluísio Neirelles

NOTICIA DA REGISTRAÇÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO - OFICIAL
LINSU NEIRELLES, Foi registrado hoje, a presente
título, sob o n.º 01, folhas 19

do livro n.º 24M, na matrícula
11087 à compra da
área de terras com frente
para a rua "E" em nome
de Rhohemara dos Santos
Carvalho Ace dos Santos e
Neairi dos Santos Carvalho
Ace dos Santos.

Atendi, 02 de Dezembro de 1983
O OFICIAL Aluísio Neirelles

5013326/88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio de Janeiro
10.º OFÍCIO DE JUSTIÇA
Tabelião Dr. Edésio Ribeiro da Silva
Substituto: Dr. Ceazar Eduardo March Farias
Sucursal Ictral Responsável: Marlene Calvão

Livro 381
Folhas 109

Sede: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Tel. 717-0011 - Niterói - Estado do Rio de Janeiro
Sucursal: Rua Cavalo Felpado, 87 - Lojas 3 e 4 - Tel. 717-4503 - Ictral - Niterói - RJ

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA =
COM CESSÃO DE DIREITOS, ---
na forma abaixo: ---

S A I B A M, quantos esta pú-
blica escritura bastante virem, que aos vinte e um (21)
dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e o-
tante e oito (-1.988-), nesta Cidade e Comercio de Nite-
rói, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório do 10º =
Ofício de Justiça, situado na rua Visconde de Sepetiba
nº 343, perante mim MARLENE CALVÃO, Tabelião Substitu-
ta, Matrícula nº 06/1824, compareceram: de um lado co-
mo Outorgantes Vendedores: SEMINÁRIO DE SÃO JOSÉ, So-
ciedade Civil, com sede na rua São José nº 90, 21º an-
der, Rio de Janeiro, inscrito no CEC/17 sob o nº 33.64
5.45/0001-72, neste ato representado por seu bastante
procurador o Dr. Carlos Edison de Rego Monteiro, brasi-
leiro, casado, advogado, portador de C.Id. nº 14.249 =
excedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 043.904.
66-04, residente e domiciliado na rua Barata Ribeiro =
nº 535, apt. 201, Rio de Janeiro, conforme procuração
lida e lida noutas notas, no Lº. C95, às fls. C99, datada
de 27-07-88, arquivada; ESPÓLIO DE MAX DO REGO MONTEI-
RO, CPF nº 026.894.727-91, representado por sua inven-
teriente Angela do Rego Monteiro, conforme Alvará de =
Arrolação expedido pela Juíza de Direito da 1ª Vara
de Cíveis e Sucessões da Cidade do Rio de Janeiro, ar-
quivado; ANGELA DO REGO MONTEIRO, brasileira, viúva, do
Lº. C.16. nº 970.436 expedido pelo IFF em 30-08-51, =
CPF nº 026.894.727-91, residente e domiciliada na rua =
S. Lina nº 245/501, Rio de Janeiro; CARLOS EDISON =

[Handwritten signatures and notes in the right margin]

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - NITERÓI
TRANSLADO
Esta cópia integra o traslado da escritura,
lavrada no Livro 381, de fls. 109
a 111 e corresponde à folha 109
Niterói, 06, 12, 19 88
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE DIREITO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

DO RESO MONTEIRO e sua esposa MARIA LUIA AFFONSO DO RE
GO MONTEIRO, brasileiros, casados pelo regime de comu-
nhão parcial de bens, ele advogado, ela funcionária pú-
blica, C.I.D. n.ºs 14.249 e 1298657 expedidos pela CAE/=
RJ e IFF, em 17-08-66 e 26-07-57, CPF n.º 043.904.667-0
4, residentes e domiciliados na rua Conrado Nizer =
n.º 12/601, Rio de Janeiro; JOSÉ GONÇALVES MUSTAMANTE e
sua esposa MARIA LYGIA FRIBERDOWSKA MUSTAMANTE, brasilei-
ros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele =
jornalista, ela professora, C.I.D. n.ºs 911.245 e 1.070.
779 expedidos pelo IFF em 07-05-78 e 21-05-52, CPF n.º
010.154.157-53, residentes e domiciliados na Avenida =
Nossa Senhora de Copacabana n.º 769/701, Rio de Janeiro;
PAULO RAFFOCCIO e sua esposa MARIA RIBIRIO RAFFOCCIO, =
brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, =
ele jornalista, ela do lar, C.I.D. n.ºs 485.650 e 046010
2-6 expedidos pelo IFF em 12-12-50 e 13-07-71, CPF n.ºs
072.869.317-01, residentes e domiciliados na rua Y =
cho Nobre n.º 39, S.L. de Janeiro; como intervenientes =
cedente <sup>Júlio de M. do Reso Monteiro, (ANGELA DO
Júlio, VILHEMIO</sup>
RESO MONTEIRO, CARLOS EDISON DO RESO MONTEIRO, MARIA LUIA
LUIA AFFONSO DO RESO MONTEIRO, JOSÉ GONÇALVES MUSTAMAN-
TE, MARIA LYGIA FRIBERDOWSKA MUSTAMANTE, PAULO RAFFOCCIO
CIO e MARIA RIBIRIO RAFFOCCIO, todos já qualificados, =
e, de outro lado, como Cautorgadas Compradoras e Ganha-
doras: EROMENILA DOS SANTOS CARVALHO ARCE DOS SANTOS=
e FRANIS JOS SANTOS CARVALHO ARCE DOS SANTOS, brasilei-
ros, solteiros, estudantes, menores-públicos, portado-
res das C.I.D. n.ºs 08176753-5 e 08176754-3 expedidos na
lo IFF em 15-08-06, ambos residentes e domiciliados na
Aven =
Avenida Rui Barbosa n.º 651, São Francisco, nesta cida-
de, neste ato assistidos por seu pai, Antônides Arce =

90/3326/27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio de Janeiro
10.º OFÍCIO DE JUSTIÇA
Tabelião: Dr. Edsilo Ribeiro da Silva
Substituto: Dr. Cozar Eduardo March Farias
Sucursal Icarai: Responsável: Marlino Calvão

Livro 381
Folhas 116

Sede: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Tel. 717-0011 - Niterói - Estado do Rio de Janeiro
Sucursal: Rua Gavilão Peixoto, 87 - Lajes 3 e 4 - Tel. 717-4503 - Icarai - Niterói - RJ

Arce dos Santos, brasileiro, casado, advogado, portador de C.I.D. nº 3032, CPF nº 076.433.657-68, residente e domiciliado no mesmo endereço acima. Os presentes reconhecidos como os próprios, em face dos documentos identidade supra mencionados e neste ato apresentados e sempre em vinte presenças pelos outorgantes no fôlder: a) que, por força da doação que lhe fez Dom Frei Antonio do Desterro, através de escritura lavrada no ano de 1962, em notas do Tabelião Bento Pinto de FONSECA, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição desta comarca, no livro 3, fls. 103, sob o nº 282, em 29 de dezembro de 1949, tornou-se, o Senhor de São José, senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais da área que se destinava a servidão hoje extinta, com 5,00m. de largura na frente e nos fundos, confrontando na frente com a Avenida Quintino Bocaiuva e nos fundos com a rua "E"; 80,70m. de extensão de frente a fundos pelo lado direito, confrontando com o lote 98 e parte da área remanescente; 86,28m. de extensão de frente e fundos pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 100 e com parte da área remanescente; b) que, conforme escrituras da promessa de venda e re-reatificação lavradas no Cartório do 18º Ofício do Rio de Janeiro; Ls. 2.174 e 2.153, às fls. 139 e 182, de 29-06-1977 e 13-07-1977, respectivamente, ambas devidamente registradas no Ls. 2-P, às fls. 36, na matrícula 2.063, em 21-07-1977, sob o nº 01, na RGI de 1ª Circunscrição de Niterói, e Escritura de compra e venda e cessão de direitos lavrada nestas notas, no Ls. 381, às fls. 081, datada de 31-08-88, em fase de registro, o Espólio de Mo-

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a signature that appears to be 'Marlino Calvão'.

CARTÓRIO DO 12º OFFÍCIO - NITERÓI
TRASLADO
Esta cópia integra o traslado da escritura,
lavrada no Livro 381, da fls. 109
a 111 e correspondente à folha 440
Niterói, 06, 11/19 55

CARTÓRIO DO 12º OFFÍCIO DE NITERÓI
MÁRIO DE FONSECA FERREIRA
SECRETÁRIO

de Rago Monteiro e outros, tornaram-seessionário de =
lôca anteriormente descrita e caracterizada; c) que con-
forme escritura de 21 de outubro de 1977 do Cartório do
12º Ofício de Niterói, livro 231-D, fls. 275, devidamente
registrada no Livro 2-F, fls. 156, matrícula 2.083 =
do RCI da 1ª Circunscrição de Niterói, o Espólio de Max
de Rago Monteiro e outros tornaram-se proprietária de
uma área de forma triangular, medindo: 39,90m. de base,
onde confronta com parte da área remanescente; 30,00m. =
de um lado, confrontando com herdeiros de Camilo Guimaraes
e sucessores; e, 25,00m. do outro lado, confronta
de com parte da área remanescente, (com a área), digo, =
remanescente; d) que, por este instrumento e nos melhores
termos de direito o Seminário de São José, o Espólio de
Max de Rago Monteiro e outros, vende e cedem para as =
outras outorgadas e áreas que antigamente se destinava e =
uma servidão, e o Espólio de Max de Rago Monteiro e ou-
tros vendem a área de forma triangular, pelo preço cer-
to certo e ajustado de 22200.000,00(duzentos mil cruzadi-
ros), 62300.000,00(um mil cruzados) e 62300.000,00 =
(um mil cruzados) respectivamente, sendo certo que as
referidas quantias já foram pagas anteriormente e que =
os outorgantes e intervenientes são plena, geral e irrev-
ogável quitação, para as áreas, mais esclarecerem; e) que, por
este mesmo instrumento, transmitem para as outorgadas to-
da posse, domínio, direito esção que exerceram =
sobre ditas áreas, por força de esta escritura e da cláu-
sula Constitutiva, obrigando-se por si, seus herdeiros ou
sucessores a fazer e presente boa, firme e valida em =
qualquer tempo. Falsa outorgada no foi dito que ocor-
tam o presente como está redigida. Certifico o dor fize-
e) Da imposto de Transmissão Inter-Vivos foram pagos =

de 21 de outubro de 1977 do Cartório do 12º Ofício de Niterói, livro 231-D, fls. 275, devidamente registrada no Livro 2-F, fls. 156, matrícula 2.083 do RCI da 1ª Circunscrição de Niterói, o Espólio de Max de Rago Monteiro e outros tornaram-se proprietária de uma área de forma triangular, medindo: 39,90m. de base, onde confronta com parte da área remanescente; 30,00m. de um lado, confrontando com herdeiros de Camilo Guimaraes e sucessores; e, 25,00m. do outro lado, confronta de com parte da área remanescente, (com a área), digo, remanescente; d) que, por este instrumento e nos melhores termos de direito o Seminário de São José, o Espólio de Max de Rago Monteiro e outros, vende e cedem para as ou-
tras outorgadas e áreas que antigamente se destinava e uma servidão, e o Espólio de Max de Rago Monteiro e outros vendem a área de forma triangular, pelo preço certo certo e ajustado de 22200.000,00(duzentos mil cruzadros), 62300.000,00(um mil cruzados) e 62300.000,00 (um mil cruzados) respectivamente, sendo certo que as referidas quantias já foram pagas anteriormente e que os outorgantes e intervenientes são plena, geral e irrevogável quitação, para as áreas, mais esclarecerem; e) que, por este mesmo instrumento, transmitem para as outorgadas toda posse, domínio, direito esção que exerceram sobre ditas áreas, por força de esta escritura e da cláusula Constitutiva, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer e presente boa, firme e valida em qualquer tempo. Falsa outorgada no foi dito que ocor- tam o presente como está redigida. Certifico o dor fize- e) Da imposto de Transmissão Inter-Vivos foram pagos =

80/3326/28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio de Janeiro
10.º OFÍCIO DE JUSTIÇA
Tribunal: Dr. Egídio Ribeiro da Silva
Substituto: Dr. Cezer Eduardo March Farias
Securário: Icarai: Responsável: Marlene Celvã

livro 381

Folhas 111

Sede: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Tel. 717-0011 - Niterói - Estado do Rio de Janeiro
Securário: Rua Gavilão Pinoto, 87 - Lojas 3 e 4 - Tel. 717-4503 - Icarai - Niterói - RJ

pagos através das guias nºs 2406157, 4.33.037028-4 e =
4.33.037027-6, nos valores de R\$30.000,00, R\$24.000,00 =
e R\$240.000,00, recolhidas a 1ª à agência 309 do Banco =
237, em 12-07-1977, operação 077, e as duas últimas à =
agência Visconde do Uruguai do Banerj, em 15-09-88, ope =
ração 019 e 018. b) As Certidões Negativas previstas no =
Provimento 92/84 da Corregedoria Geral de Justiça do Es =
tado do Rio de Janeiro e no Decreto nº 93.240, forem =
apresentadas e arquivadas. Em tempo: existem distribui =
ções em nome dos outorgentes e intervenientes, e os neg =
ocios declaram com responsabilidade civil e criminal que =
tais distribuições não afetam o imóvel em tela. c) Foi =
emitido neste ato a ficha de declaração imobiliária. d) =
Certifico que as custas devidas pelo presente ato foram =
por mim dispensadas. A S S I K o diáceram e se pediram =
se levrasse este escritura, o que lhes fiz, li em voz =
alto perante as partes contratantes, que em tudo achada =
conforme e aceita, assinam em minha presença, declarando =
que dispensam a apresentação das testemunhas de praxe, e =
conforme lhes faculto Provimento da Corregedoria Geral =
de Justiça deste Estado. A presente será distribuída =
dentro do(pazo), digo, do prazo legal. Em tempo: a le =
tra "c" do presente instrumento fica retificado, esclare =
cendo que o Espólio de Max de Rego Monteiro e outros =
tornaram-se proprietários da área triangular (conforme =
o título descrito e), digo triangular, na sua totalidade =
de esta escritura de de julho de 19878 lavrada =
no 12º Ofício de Niterói, nº. 251, fls. 126, registrada =
no 1º. 2-P, fls. 56, na matrícula 2083. Por este mesmo =
instrumento, os outorgentes e intervenientes nomeam e =
constituem seu bastante procurador o Dr. Aristides Arce =
dos Santos, já qualificado, com poderes para re-retifi-

[Handwritten signatures and notes in the right margin]

CARTÓRIO DO 13.º OFÍCIO - NITERÓI
TRASLADO

Esta cópia integra o traslado da escritura,
lavrada no Livro 381, da fl. 104
a 111 e corresponde à folha 111
Niterói, 06 de 12 de 98

por o presente instrumento, se necessário for. Em
 (MARIANE FIGUEIREDO-auxiliar), datilografiei; e em
 (MARIANE CALVÃO Tabelião Substituto, Matrícula nº 661 =
 1824), li e encerro o presente ato, colhendo as assina-
 turas.x.
 x.
 Resolvo a entrelinha: "J. go, arquivado"; ligo "MCSTEIRAC".
 CARLOS EDISON DO REGO MONTEIRO *Carlos Edison do Rego Monteiro*
 ESPÍLIO DE MAX DO REGO MONTEIRO *Espílio de Max do Rego Monteiro*
 ANCELA DO REGO MONTEIRO *Anceła do Rego Monteiro*
 CARLOS EDISON DO REGO MONTEIRO *Carlos Edison do Rego Monteiro*
 MARIA LEIA AFFONSO DO REGO MONTEIRO *Maria Leia Affonso do Rego Monteiro*
 JOSÉ GONÇALVES BUSTAMANTE *José Gonçalves Bustamante*
 MARIA LYGIA F. BUSTAMANTE *Maria Lygia F. Bustamante*
 PAULO RAFFOCCIO *Paulo Raffoccio*
 MARIA RIBEIRO RAFFOCCIO *Maria Ribeiro Raffoccio*
 RICHENARA DOS SANTOS CARVALHO ARCE DOS SANTOS
Richenara dos Santos Carvalho Arce dos Santos
 DEARIS DOS SANTOS CARVALHO ARCE DOS SANTOS
Dearis dos Santos Carvalho Arce dos Santos
 ARILDES ARCE DOS SANTOS *Arildes Arce dos Santos*

ADITAMENTO

Em aditamento a escritura supra fica esclarecido que foi
apresentado o comprovante do pagamento do laudêmio, recet-
hado à agência Visconde de Uruguai de Emerj, em 15-09-
-86, operação 015, no valor de R\$5.000,00, sendo certo
que este comprovante substitui aquele a que se refere o
inciso II, letra b do artigo 1º do Decreto nº 95.760 de
01-03-88. Em (MARIANE CALVÃO, Tabelião Substituto,
Matrícula nº 661), lavrei o presente.x.x.x.x.x.x.x.

10/3326/21

f. u. e.

- Para obras. Foi casado do acinte
deu-se de brevedade despacho do Sr. Secretário
da SMUHA. (17)

Jue 16/12/88
Guip

	TAXA
- Alvará	1166,00
- Const. 91,86m ²	11.193,60
(Prazo 360 dias)	TOTAL: 12.359,60.

RETRABADA A LICENÇA
N.º 30.677 16/12/89
CARGA AD 185456

16/12/88

Chefe OLA
Dr. Fernando R. A. Gaspar
Mat 23022-4

Pelo pagamento n.º 998 de DV 12
Pelo n.º de Obras calculada em
R\$ 12.359,60 - Prazo 16/12/89

Para aguardar prazo

M. de S.

Chefe OLA
Dr. Fernando R. A. Gaspar
Mat 23022-4

X Recebi Jus(3) cópias de projeto e
licença de obra.

16-12-88

AO - UAI -

Foi solicitada CI n.º 59/89, em 15/05/89



processo n.º 003326	data 15.12.88	rubrica 	folhas 14
------------------------	------------------	-------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DEP. DE URBANISMO
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA
 SEÇÃO DE TOPOGRAFIA E ABRUAMENTO

Processo n.º 3326 de 15/12/1988
 Afastamento 10,00 m de Av. N. FLORES/AV. GODOY/RUA E
 Afastamento mínimo 500 m 300
 Largura do passeio: 10,00 m 300% (máximo)
 Recuo:
 Cota da Soleira: 0,26
 Numeração: ~~813~~ 813: A¹

NE. ZC. 1.1.1

Topógrafo de O. A. T.

a
 UAP

Para análise, dir. parando o modo a
 of. da Capitania das Litor., que deverá
 ser apresentado quando da solicitação
 de aceite. b. lere-se também a av. b.
 do de exatidão.

17/11/18

80/3726/27

TABLIÃO DO 2º OFÍCIO
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
LÍNEU EIRELLES

RICARDO WAER CORRENTINO

Rua Almeida Teffe, 645 Lj. 101/802 - Taboá 719 (277) - Niterói - Estado do Rio de Janeiro

RECORRIDO DE IMÓVEL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
CANTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
LÍNEU EIRELLES
Foi registrado em 24 de Junho de 1958
n.º 30353, folhas 24, livro n.º 185.
Niterói, 26 de Setembro de 1958.
O Oficial do Reg.º

Linêu Eirelles

REGISTRO DE IMÓVEL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
CANTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
LÍNEU EIRELLES. Foi registrado em 14 de Junho de 1958
n.º 2083, folhas 5,
do livro n.º 2F, matrícula

n.º 2083 - a cessão de direitos
da compra da área
de mairinha de frente
para a Avenida Quintino
Bocaiuva em nome de
Rohemara dos Santos Carvalho
Arce dos Santos e Neasís dos
Santos Carvalho Arce dos Santos
Niterói, 02 de Dezembro de 1958.
O OFICIAL *Linêu Eirelles*

AUTENTICAÇÃO
Linêu Eirelles

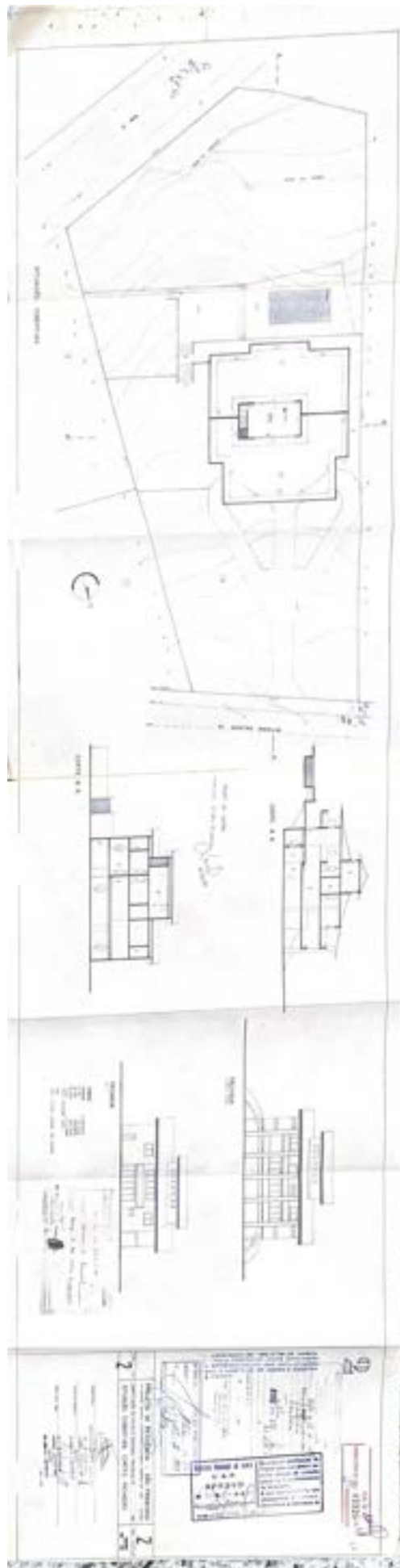
REGISTRO DE IMÓVEL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
CANTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
LÍNEU EIRELLES. Foi registrado em 01 de Junho de 1958
n.º 15088, folhas 07,
do livro n.º 2AN, matrícula

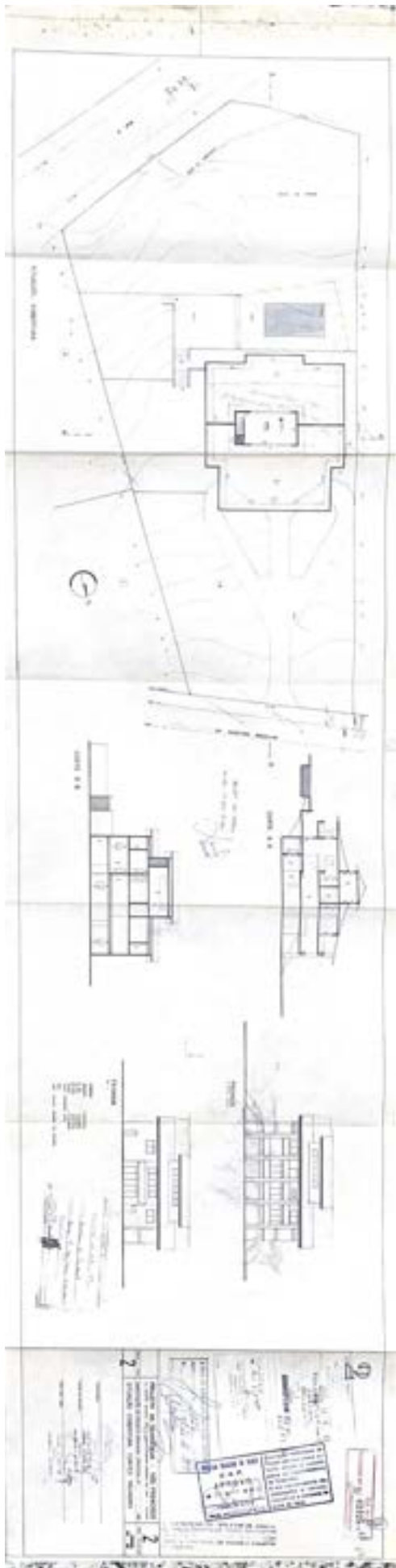
n.º 15088 - a compra da
área de mairinha de frente
para a Avenida Quintino
Bocaiuva em nome de
Rohemara dos Santos Carvalho
Arce dos Santos, Neasís
dos Santos Carvalho Arce
dos Santos.
Niterói, 02 de Dezembro de 1958.
O OFICIAL *Linêu Eirelles*

0 20
"24"
11089 (compie da
área de terr. triangula,
e m favor de Rhoheimaie
dos Santos, Cavalho Arce.
dos Santos, Veais dos Santos
Cavalho Arce dos Santos.

02 Dezembro 1983 :

Escritura lavrada no Cartório
do 10.º Ofício no livro 381 fls 109.

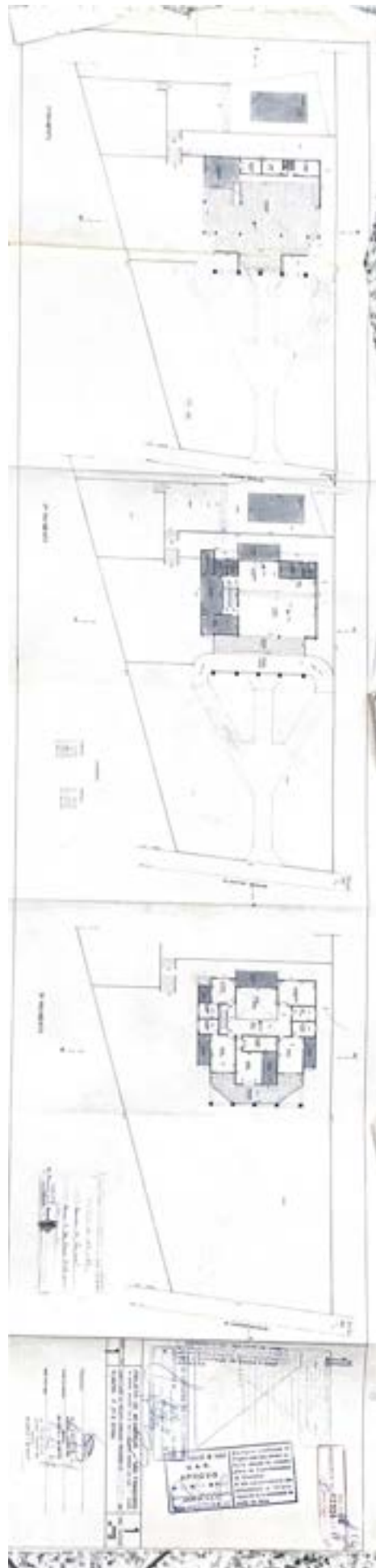


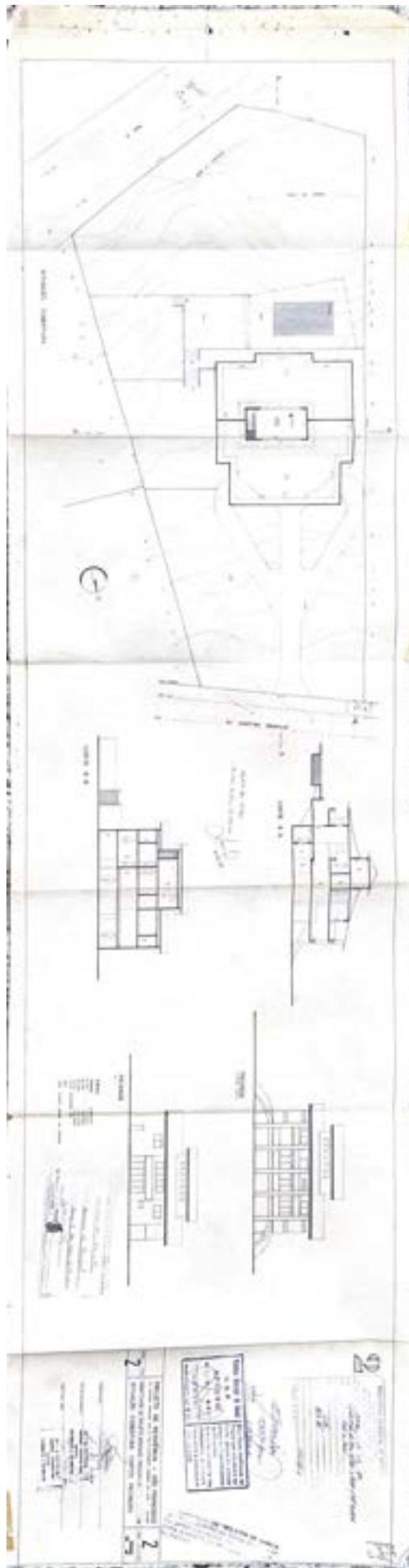


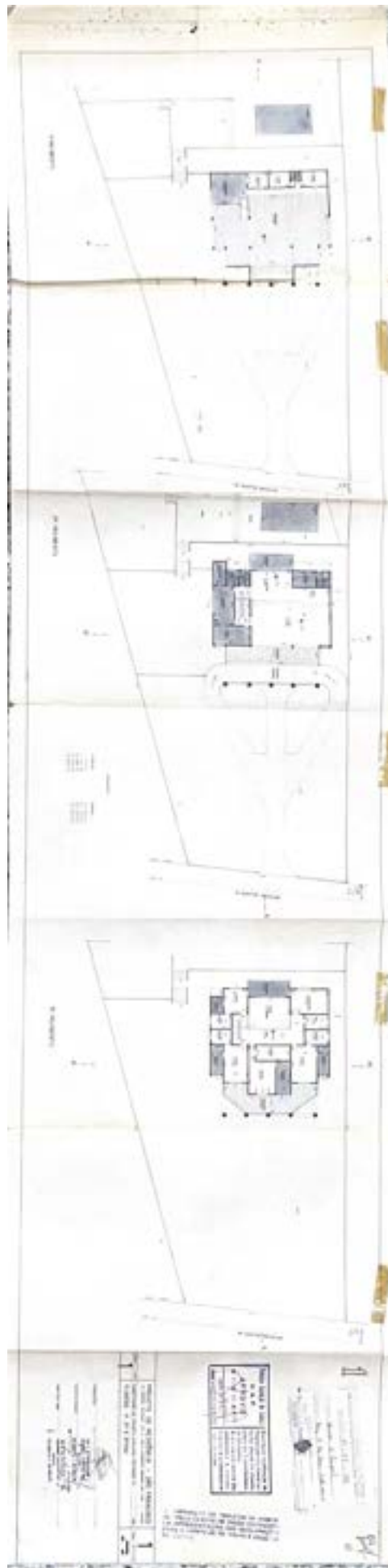
2

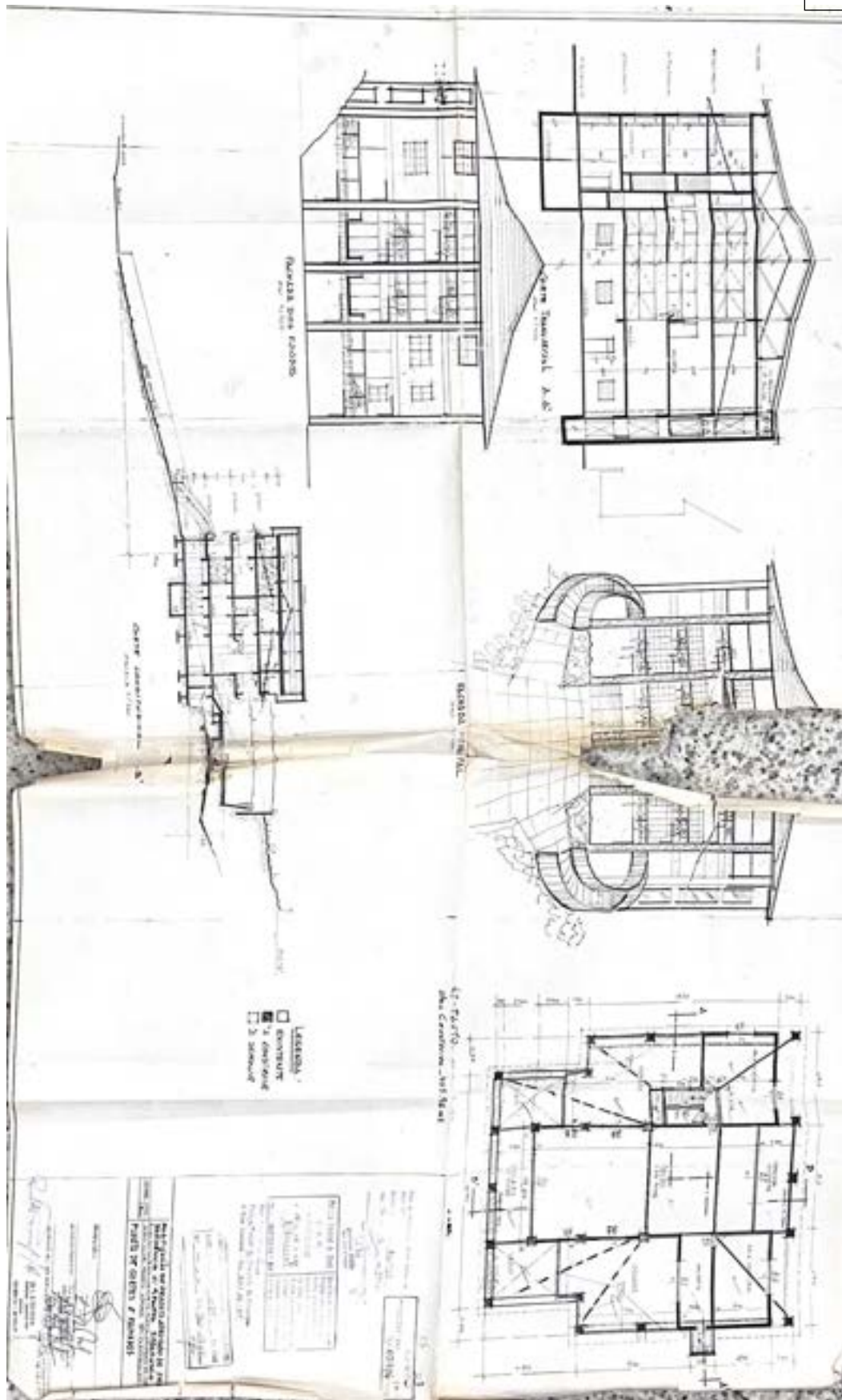
Nome do Autor	Nome do Cliente
Endereço	Assinatura
Data	Carimbo

2









**EMENTA: IPTU - NOTIFICAÇÃO DE
LANÇAMENTO COMPLEMENTAR -
RECURSO VOLUNTÁRIO -
CERCEAMENTO DO DIREITO A AMPLA
DEFESA - INOCORRÊNCIA -
ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS -
CORRETA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO
MUNICIPAL - FALTA DE CUMPRIMENTO
DA OBRIGAÇÃO PREVISTA NO ART. 29
DO CTM - RECURSO VOLUNTÁRIO
CONHECIDO E DESPROVIDO.**

PROCESSO Nº 030/0011347/2021

Senhor Presidente do Conselho de Contribuintes e demais Conselheiros:

1. Trata-se de recurso de voluntário interposto por RHOHEMARA DOS SANTOS CARVALHO ARCE e outra, visando a reforma da decisão que julgou improcedente a impugnação apresentada pelas recorrentes, que visava anular a revisão de ofício do lançamento do IPTU, referente ao imóvel inscrito sob o nº 139.858-5 nesta municipalidade.
2. Inicialmente, cabe esclarecer que o processo administrativo ora em julgamento (030/0011347/2021), foi instaurado obedecendo a decisão de 116 do processo administrativo nº 030/012888/2018, que julgou procedente a impugnação do contribuinte, tendo em vista ilegitimidade do sujeito passivo indicado na notificação. (fls. 141).
3. Os contribuintes, ora recorrentes, tomaram ciência da referida decisão em 11/07/2019 (fls. 145).

Nº do documento:	00173/2023	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	ASSIL PUBLICAR ACÓRDÃO Nº 3.152/2023		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	03/07/2023 21:26:01		
Código de Autenticação:	CED98C5D7869B624-5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - SECRETARIA - OUTROS

À ASSIL

Senhora Subsecretária,

Face o disposto no art. 20, nº. XXX e art. 107 do Decreto nº 9.735/2005 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes), solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

ACÓRDÃO Nº 3.152/2023: IPTU - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR - RECURSO VOLUNTÁRIO - CERCEAMENTO DO DIREITO A AMPLA DEFESA - INOCORRÊNCIA - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - CORRETA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - FALTA DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PREVISTA NO ART. 29 DO CTM - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO

CC em 07 de junho de 2023

Documento assinado em 04/07/2023 14:11:19 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

<input type="checkbox"/> Não Existe o nº Indicado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Pajelado	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Desconhecido
Assinale com um "X" quando o destinatário não for encontrado	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> End. Insuficiente	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Outros (Indicar)	<input type="checkbox"/>



Rua da Conceição, nº 100/2º andar • Centro • Niterói
Rio de Janeiro • Brasil • CEP 24.020-082

NOME: NEARIS DOS SANTOS CARVALHO ARCE DOS SANTOS
PRAIA JOÃO CAETANO, 29/401
CIDADE: NITERÓI BAIRRO: INGÁ CEP: 24.210.405

DATA: 14/07/2023 PROC. 030/0011347/2021/019 - CC

Senhor Contribuinte,

Comunicamos a Vossa Senhoria, decisão do Conselho de Contribuintes, referente ao proc. 030/0011347/2021, o qual foi julgado no dia 07/06/2023 e teve como decisão, conhecimento e desprovimento do recurso voluntário.

Segue anexo cópias dos pareceres que fundamentaram a decisão para ciência.

Atenciosamente,

Elizabeth N. Braga

228625

ASSIL MLHSfanc Mario Lucia P. S. Farias
Matricula 239.121-0

PROCESSO Nº 020/1803/2021- PORTARIA Nº 303/2021- PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designar CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES
PROCESSO Nº 020/1805/2021- PORTARIA Nº 302/2021- PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designar CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES
PROCESSO Nº 020/1953/2022- PORTARIA Nº 1277/2022- PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designar CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES
PROCESSO Nº 020/1953/2022- PORTARIA Nº 1277/2022- PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designar CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES
PROCESSO Nº 020/2320/2021- PORTARIA Nº 435/2021- PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designar CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES
PROCESSO Nº 020/2322/2021- PORTARIA Nº 433/2021- PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designar CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES
PROCESSO Nº 020/2363/2022- PORTARIA Nº 1613/2022- PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designar CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES
PROCESSO Nº 020/2790/2022- PORTARIA Nº 1936/2022- PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designar CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES
PROCESSO Nº 020/5521/2021- PORTARIA Nº 1766/2021- PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designar CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES
PROCESSO Nº 020/5522/2021- PORTARIA Nº 1767/2021- PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designar CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES
PROCESSO Nº 020/5523/2021- PORTARIA Nº 1768/2021- PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designar CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES
PROCESSO Nº 020/5524/2021- PORTARIA Nº 1769/2021- PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designar CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES
PROCESSO Nº 020/5525/2021- PORTARIA Nº 1770/2021- PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designar CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES
PROCESSO Nº 020/5526/2021- PORTARIA Nº 1771/2021- PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designar CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES
PROCESSO Nº 020/5527/2021- PORTARIA Nº 1772/2021- PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designar CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES
PROCESSO Nº 020/5528/2021- PORTARIA Nº 1773/2021- PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designar CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES
PROCESSO Nº 020/5529/2021- PORTARIA Nº 1774/2021- PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designar CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES
PROCESSO Nº 020/5530/2021- PORTARIA Nº 1775/2021- PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designar CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES
PROCESSO Nº 020/5532/2021- PORTARIA Nº 1776/2021- PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designar CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES
PROCESSO Nº 020/5533/2021- PORTARIA Nº 1777/2021- PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designar CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES
PROCESSO Nº 020/5724/2020 - PORTARIA Nº 327/2020- PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designar CARLA MARIA ARMOND em substituição à JORGIANE SOARES
PROCESSO Nº 020/1551/2022- PORTARIA Nº 864/2022- PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designar CARLA MARIA ARMOND em substituição à JORGIANE SOARES

EXTRATO Nº 68/2023-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 273950. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S.A. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de 05 (seis) Certificados Digitais para servidores da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. VALOR: R\$ 2.024,46 (dois mil vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos). VERBA: P, T, nº 17.01.04.122.0145.6282; C.D. nº 33.90.40; FONTE 1.704.00; Nota de Empenho nº 001936 datada de 20/07/2023. FUNDAMENTO: Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e despachos contidos no processo nº 990/21844/2023. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

Despacho do Secretário

Pagamento de Férias não gozadas – Deferido – 9900029321/2023
Licença Especial – Deferido – 12(doze) meses – de 24/07/2023 à 23/07/2024 - 20/865/2023
Alteração Cadastral – Deferido – 9900030249/2023
Licença Especial – Indeferido – 9900030670/2023
Adicional – Deferido – 9900026810/2023
Sindicância – Arquite-se, de acordo com a conclusão da COPAD – 20/2320/2021
Baixa de Bens – Ciente, autorizo o descarte dos bens – 9900030661/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC**

030/010049/2018 (Processo espelho 030/010416/2021)– LUIZ CARLOS DIAS VIANNA.- "Acórdão nº 3.161/2023: IPTU, Recurso de ofício e recurso voluntário. 1) lançamento complementar referente aos exercícios de 2013 a 2018: Manutenção parcial do lançamento, com a exclusão da revisão relativa a três elementos cadastrais (área do lote, pedologia do lote e topografia do lote), por restar configurado erro de fato conhecido pelo setor do IPTU, e com a retificação da área edificada do imóvel, em face da nova vistoria realizada pelo SEDIL, que apurou uma área edificada de 266,02 m²). 2) Lançamento anual de ofício referente ao exercício de 2019: constatação pelo setor competente da SMF de que os dados cadastrais do imóvel estavam incompletos. Possibilidade de adequação à realidade fática do imóvel. Poder-dever da administração pública. Alterações cadastrais promovidas anteriormente ao lançamento anual de ofício. Controvérsia relativa à área do lote delimitada pela SMU. Informações do RGI, quanto à área do lote, vagas e imprecisas. Desmembramento anterior à lei nº 6.766/1960, que depende somente de certidão municipal quanto à apuração da área do lote. Retificação que deve ser efetivada somente em relação à área edificada do imóvel, conforme a nova vistoria promovida pelo SEDIL. Conclusão: Recurso de ofício conhecido e desprovido e recurso voluntário conhecido e provido parcialmente."

030/018967/2019- ATUAÇÃO OFICINAS E CURSOS LTDA.- "Acórdão nº 3.096/2023: - Simples nacional. Exclusão. A comprovação de ocupação de várias empresas num mesmo espaço físico, com o mesmo objetivo social camuflando através de pessoas interpostas, a receita autoriza sua exclusão do regime simplificado. Recurso voluntário que se nega provimento."

030/012888/2018 (Processo espelho 030/011347/2021)– NEARIS DOS SANTOS CARVALHO– ARCE DOS SANTOS.- "Acórdão nº 3.152/2023: IPTU – Notificação de lançamento complementar – Recurso voluntário – Cerceamento do direito à ampla defesa – Inocorrência – Alteração de dados cadastrais – Correta aplicação da legislação municipal – Falta de cumprimento da obrigação prevista no art. 29 do GTM – Recurso voluntário conhecido e desprovido."

030/016607/2021– SALUS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.- "Acórdão nº 3.150/2023: Exclusão do simples nacional. A não esgotação do livro caixa autoriza a exclusão da empresa desse regime, conforme disposição prevista no artigo 29, inciso VIII (oitavo) do artigo 123 da Lei Complementar. Se a exclusão se deu por esse motivo e a recorrente não impugna especificamente essa infração, a omissão gera o não conhecimento da impugnação e se o procedimento se repete nas razões recursais, o recurso segue pelo mesmo caminho. Recurso voluntário que não se conhece."

030/028052/2019– WAGNER BRUM MOURA BARBEARIA ENGRAZATARIA E CAFETERIA LTDA.- "Acórdão nº 3.156/2023: - Simples nacional. Notificação de exclusão. Recurso voluntário. Falta de emissão de notas fiscais de serviços nos meses de agosto e setembro de 2016. Apuração realizada com base em dados de cartões de crédito e de débito repassados por operadoras de cartões, obtidos por meio de convênio de cooperação técnica entre os fiscais estadual e municipal. Contribuinte que, em resposta à intimação fiscal, reconhece que os valores se referem a

DIÁRIO OFICIAL

DATA: 26/07/2023

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTE

serviços prestados na barbearia. Caracterização da falta de emissão de notas fiscais. Incidência do disposto no art. 29, inciso XI, e art. 26, inciso I, da LC nº 123/2006. Manutenção da exclusão. Recurso voluntário conhecido e desprovido."

030/018934/2018- PQS PROJETOS E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS LTDA.- "Acórdão nº 3.082/2023; - ISS. Competência de recolhimento. O recolhimento se faz no município onde o prestador desenvolva sua atividade seja ela temporária ou permanente. Recurso voluntário que se nega provimento."

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Proc. administrativo nº 9900029984/2023

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993, e **AUTORIZO** a contratação da empresa: **INVE SABER ASSESSORIA, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, CNPJ nº 24.784.989/0001-11, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), para contratação de empresa especializada para realização do evento de avaliação dos Conselheiros Tutelares, no quadriênio 2024/2027, atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDOCA – Niterói, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 919/1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº 3361/2018, através da Comissão Especial do Processo de Escolta para Conselheiros Tutelares do Município de Niterói – mandato 2024/2027, comunica:

A relação dos candidatos deferidos e aptos a realizarem o estudo dirigido no sábado dia (29/07/23) e a prova no domingo dia (30/07/23).

CT I

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO

01 Terezinha Aparecida Vieira
02 Carla Macedo da Cunha da Silva
03 Bárbara Cristina de Carvalho Abreu Lima
08 Natália Rodrigues Machado dos Santos
18 Marcia Ângelo de Aquino Rodrigues
22 Rafael de Carvalho Pereira
27 Fabio Geraldo Veloso
28 Maria Ester Lourenço
29 Rafael Lino Guimarães
33 Priscilla Viviane Araujo de Figueiredo
37 Rodrigo de Souza Lima
43 Gabriela Poluceno Fortes
44 Tatiane dos Santos Pereira
52 Thiago Norton Mendes
55 Vinícius Silva de Souza
56 Silvia Lucia da Luz
66 Daniel Martins Gregório Costa
88 Alan Carlos de Oliveira Leite
89 Luana Gregório Soares

CT II

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO

03 Alcemaria Freitas de Souza
19 Claudia Maria De Oliveira
20 Joel Marcelo de Lima Lopes
21 Adelfhan Custódio Fagundes de Oliveira
24 Luana Zeri Ferreira De Oliveira
26 Sônia Rajana Pimenta
31 Rosângela Maria Soares De Jesus
45 Maria Jose De Amorim Tavares
47 Aline Rocha Sant'Anna Falabella Rangel
53 Leila Margarida Garcia Brito
57 Angélica Batista De Souda Brum
63 Victor Hippert Stuart Boden
65 Edson Brito De Lima
76 Elana Virgílio De Souza
79 Elizabeth Rodrigues Borges Conceição
80 Fernalia Macedo Vargas Teixeira
85 Jan Lui Santos Da Silva
94 Marthe Lucia Briolo De Souza
95 Neilsa Martins Pinheiro

CT III

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO

09 Robson Pereira do Nascimento
07 Carlos Augusto Sant'Anna
10 Rodrigo Batista Sant'Anna
12 Paulo Afonso de Oliveira
13 Paulo Roberto Gonzalez Feme Nascimento
14 Danielle Anchieta Seghr Carliello
15 Tomires Pimentel Barbosa
25 Hugo Leonardo Monteiro de Oliveira
34 Yvone de Souza Ferreira Leixas
35 Alessandra Vieira de Almeida
36 Neilson Pereira do Nascimento
38 Luciane Mello de Oliveira
40 Kátelen Pereira Cunha
48 Viviane da Silva Magalhães de Carvalho
49 Ângela Simone Costa de Oliveira
50 Marcelle Rego de Moura
51 Fabiana Cristina da Silva Brandão
67 Fernanda Rangel Viégas Zeferino
70 Suelly Souza de Costa
73 Gustavo Gonçalves da Silva
74 Lucimar Fernandes dos Santos
91 Francisco Wagner de Araujo
93 Luiz Otávio Ferreira dos Santos
96 Renata França Paris

Nº do documento:	01141/2023	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	AO CC		
Autor:	12462170 - LEONARDO DOS SANTOS SALLES		
Data da criação:	26/07/2023 12:32:34		
Código de Autenticação:	4C8B8BF672627785-8		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FCAD - COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ao CC,
O processo foi publicado em diário oficial no dia 26/07/2023.

ASSIL em 26/07/2023

Documento assinado em 26/07/2023 12:32:34 por LEONARDO DOS SANTOS SALLES - OFICIAL
FAZENDÁRIO / MAT: 12462170

PROCNIT
 Processo: 030/0011347/2021
 Fls: 458

 Correios		AVISO DE RECEBIMENTO		AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO NEARIS DOS SANTOS CARVALHO ARÇE DOS SANTOS PRAIA JOÃO CAETANO 29 401 INGA 24210-405 - NITERÓI - RJ		UNIDADE DE POSTAGEM		UNIDADE DE ENTREGA NITERÓI - RJ		
JU 22395485 9 BR		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RUA DA CONCEIÇÃO 100 CENTRO 24200-084 - NITERÓI - RJ		OBSERVAÇÃO CC PROG 030011347/2021		
TENTATIVAS DE ENTREGA		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTERO		
1ª _____ h 2ª _____ h 3ª _____ h		<input type="checkbox"/> Maladresse <input type="checkbox"/> Entrega insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Outros		<input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Não processado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido		
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		Nº DOC. DE IDENTIDADE 207279996		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTERO 089516567		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR RODRIGO MIGUEL		DATA DE ENTREGA 18/07/23		Nº DOC. DE IDENTIDADE 207279996		